
Agenda Legislativa da Indústria do Estado do Paraná

—
2014

FIEP
SESI
SENAI
IEL

FIEP

fiep. nosso **i** é de indústria.

Agenda Legislativa da Indústria do Estado do Paraná

—
2014



fiep. nosso i é de indústria.

DIRETORIA DA FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARANÁ

PRESIDENTE

Edson Campagnolo

VICE-PRESIDENTES

Aurélio Sant'Anna
Carlos Walter Martins Pedro
Claudio Petrycoski
Edson Luiz Schmitz
Evaldo Kosters
Helio Bampi
Jorge Szabli Junior
Marco Antonio Galassini da Silva
Nelson Roberto Hübner
Osmar Ceolin Alves
Ramon Andrés Doria
Rommel Barion
Roni Junior Marini
Sidney Paciornick
Valter Luiz Orsi

SECRETÁRIOS

1º Secretário

Marcelo Ivan Melek

2º Secretário

Claudio Grochowicz

3º Secretário

Joaquim Cancela Gonçalves

TESOUREIROS

1º Tesoureiro

Adilson Cozendey Filipaki

2º Tesoureiro

José Georgevan Gomes de Araújo

3º Tesoureiro

Itamar Carlos Ferreira

DIRETORES SUPLENTE

Nelson Arnaldo Kowalski
Sebastião Ferreira Martins Junior
Rafael Liston
Waldomiro Wanderley Luersen
Estanislau Fillus
Daniel Wosniak
Juliano Langowski
Rodrigo Rafael de Medeiros Martins
Joice Maria Nervis Roncaglio
Salete Gauginski
Marcos Aurélio Tudino
Edson José de Vasconcelos
Samuel Leiner
Fabio Pires Leal
João Alberto Soares de Andrade
Paulo Roberto Pupo
Sueli de Souza Baptisaco
José Carlos de Godoi
Rui Londero Benetti
Marcio Strapasson
Maria José do Nascimento

CONSELHO FISCAL

Efetivos

Nilo Cini Junior
Josafat Kubrak
Maria Abigail Beira Fortuna

Suplentes

Antonio Di Rienzo
Fabrício Antonio Moreira Neto
Roberto Biesemeyer

DELEGADOS REPRESENTANTES JUNTO AO CONSELHO DA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA

Efetivos

Edson Campagnolo
Rodrigo Costa da Rocha Loures

Suplentes

Biratã Higino Almeida Giacomoni
Paulo Eduardo Rodrigues Ceschin

SUMÁRIO

ABREVIATURAS ADOTADAS **08**

APRESENTAÇÃO **09**

ASSUNTOS ECONÔMICOS **13**

PL 301/2013 - Deputado Estadual Professor Lemos (PT) **14**

PL 644/2013 - Deputado Estadual Alceu Maron Filho (PSDB) **15**

PL 465/2011 - Deputado Estadual Luiz Eduardo Cheida (PMDB) /
Deputado Estadual Dr. Batista (PMN) **17**

DIREITO DO CONSUMIDOR **19**

PL 533/2013 - Deputado Estadual Wilson Quintero (PSB) **19**

PL 659/2013 - Deputado Estadual Pastor Edson Praczyk (PRB) **21**

FOMENTO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO **23**

POLÍTICA INDUSTRIAL **23**

INFRAESTRUTURA **24**

PL 346/2013 - Deputado Estadual Stephanes Júnior (PMDB) **25**

PL 762/2013 - Poder Executivo **27**

PL 23/2012 - Deputada Estadual Cantora Mara Lima (PSDB) **28**

PL 410/2012 - Deputado Estadual Stephanes Júnior (PMDB) **29**

ENERGIA **30**

TRANSPORTES **31**

PL 67/2013 - Deputado Estadual Tercílio Turini (PPS) **31**

PL 140/2013 - Deputado Estadual Anibelli Neto (PMDB) **31**

PL 30/2013 - Poder Executivo **32**

MEIO AMBIENTE **34**

PLC 08/2013 - Deputado Estadual Francisco Bühner (PSDB) **35**

PL 719/2013 - Poder Executivo **37**

PL 199/2012 - Deputado Estadual Fernando Scanavaca (PDT) **38**

PL 362/2012 - Deputado Estadual Luiz Eduardo Cheida (PMDB) /
Deputada Estadual Luciana Rafagnin (PT) **39**

PL 472/2012 - Deputado Estadual Stephanes Júnior (PMDB) **41**

DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL **42**

PL 178/2013 - Deputado Estadual Rasca Rodrigues (PV) **43**

PL 718/2013 - Poder Executivo **45**

GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS **47**

PL 419/2013 -Deputado Estadual Dr. Batista (PMN) **47**

GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS **50**

POLÍTICA AGROINDUSTRIAL **50**

RESPONSABILIDADE SOCIAL **52**

RELAÇÕES DO TRABALHO **54**

PL 471/2013 - Deputada Estadual Luciana Rafagnin (PT) **55**

PL 504/2013 - Deputado Estadual Belinati (PP) **56**

PL 411/2013 - Deputado Estadual Tadeu Veneri (PT) **58**

TRIBUTOS **62**

PL 158 /2012 - Deputado Estadual Ademir Bier (PMDB) **63**

IMPOSTOS **64**

TARIFAS E TAXAS **65**

POLÍTICA SOCIAL **66**

PL 253/2012 - Deputado Estadual Ney Leprevost (PSD) **67**

EDUCAÇÃO **68**

INCLUSÃO SOCIAL **69**

SEGURANÇA PÚBLICA **69**

SAÚDE **70**

PL 689/2013 - Deputado Estadual Dr. Batista (PMN) **70**

PL 267/2013 - Deputado Estadual Tercílio Turini (PPS) **71**

QUESTÕES INSTITUCIONAIS 74

PLC 21/2013 - Deputado Estadual Tercílio Turini (PPS) **75**

PL 337/2013 - Deputado Estadual Ney Leprevost (PSD) **76**

PL 542/2013 - Deputado Estadual Tadeu Veneri (PT) **77**

PLC 04/2013 - Deputado Estadual Paranhos (PSC) **78**

PL 477/2012 - Deputado Estadual Alexandre Curi (PMDB) **80**

PL 560/2012 - Deputado Estadual Antonio Anibelli Neto (PMDB) **82**

POLÍTICA PÚBLICA **83**

BANCADA PARLAMENTAR DO ESTADO DO PARANÁ 84

RELAÇÃO DOS DEPUTADOS ESTADUAIS DA 17ª LEGISLATURA **84**

RELAÇÃO DOS DEPUTADOS FEDERAIS DA 54ª LEGISLATURA **92**

RELAÇÃO DOS SENADORES DA 54ª LEGISLATURA **96**

SINDICATOS 98

RELAÇÃO DE SINDICATOS EMPRESARIAIS FILIADOS À FIEP **98**

SINDICATOS NACIONAIS **120**

SINDICATOS INTERESTADUAIS **123**

CONSELHOS TEMÁTICOS E SETORIAIS 124

COORDENADORIAS FIEP 128

EQUIPE FIEP 134

EQUIPETÉCNICA - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA FIEP **134**

ABREVIATURAS ADOTADAS

PEC - Proposta de Emenda Constitucional

PDL - Projeto de Decreto Legislativo

PL - Projeto de Lei

PLC - Projeto de Lei Complementar

PR - Projeto de Resolução

Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa do Paraná

CCJ - Comissão de Constituição e Justiça

CJ - Comissão de Defesa dos Direitos da
Juventude

CA - Comissão de Agricultura

CAM - Comissão de Assuntos
Metropolitanos

CCT - Comissão de Ciência e Tecnologia

CC - Comissão de Cultura

CDC - Comissão de Defesa do
Consumidor

CDDCAI - Comissão de Defesa dos
Direitos da Criança, do Adolescente e do
Idoso

CDDM - Comissão de Defesa dos Direitos
da Mulher

CDHC - Comissão de Direitos Humanos e
da Cidadania

CEMA - Comissão de Ecologia e Meio
Ambiente

CE - Comissão de Educação

CEs - Comissão de Esportes

CF - Comissão de Finanças

CFAA - Comissão de Fiscalização da ALEP
e Assuntos Municipais

CIC - Comissão de Indústria e Comércio

COPTC - Comissão de Obras Públicas,
Transportes e Comunicação

CO - Comissão de Orçamento

CR - Comissão de Redação

CS - Comissão de Saúde Pública

CSP - Comissão de Segurança Pública

CTC - Comissão de Tomadas de Contas

CT - Comissão de Turismo

CMAI - Comissão do Mercosul e Assuntos
Internacionais

CEx - Comissão Executiva

LEGENDA



Convergente



Convergente
com ressalvas



Divergente



Divergente
com ressalvas

APRESENTAÇÃO

O ano de 2013 foi de grandes lutas e conquistas para o cidadão brasileiro. Com manifestações populares tomando as ruas das grandes cidades em proporções como há muito não se via, a sociedade brasileira deu sinais claros de que exige novos rumos na condução da gestão pública de nosso país.

A população clama por mudanças e o ambiente social é positivo para que elas aconteçam. Está evidente que o momento é crucial para o Brasil decidir o que quer no futuro. Ou adotamos de uma vez por todas as medidas necessárias para o correto funcionamento de nossa sociedade, ou perderemos, mais uma vez, o bonde da história.

Para que tudo isso aconteça, a união de esforços e a mobilização de toda a sociedade em favor do bem comum são fundamentais. Nesse contexto, a Federação das Indústrias do Estado do Paraná, dentro de suas atribuições de legítima defensora dos interesses do setor industrial paranaense, busca sempre promover e estreitar o diálogo com todos os poderes constituídos. Nosso objetivo, com essa ação, é colaborar com a criação de políticas públicas que criem um ambiente favorável ao pleno desenvolvimento econômico e social de nosso estado e de nosso país, propiciando, em última instância, o bem estar dos cidadãos.

Uma das ferramentas que utilizamos para promover esse diálogo com as classes políticas é a Agenda Legislativa da Indústria. Esta publicação tem como objetivo principal apresentar o ponto de vista da Fiep em relação às matérias discutidas pelo Poder Legislativo que interferem direta ou indiretamente nas atividades do setor industrial paranaense. Mais do que isso, aponta quais são as necessidades prioritárias para o crescimento do nosso segmento.

Para a Agenda de 2014, foram analisados diversos projetos de lei que tramitaram na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná no decorrer de 2013. De todos esses, foram selecionados 33 que, de alguma forma, causam impactos sobre o setor produtivo e toda a sociedade paranaense. Esse trabalho, mais uma vez, demonstrou a necessidade de que se criem normas que contemplem, entre outras

áreas, a melhoria de nossa infraestrutura, leis ambientais mais eficientes e menos burocráticas e, principalmente, que propiciem maior justiça fiscal e tributária para os contribuintes.

Pela dinâmica do setor produtivo e as peculiaridades dos processos legislativos, não apenas os projetos elencados nesta publicação, mas também novas propostas estão na pauta da Fiep para 2014. Sempre atenta, a Federação continua mantendo seu olhar voltado para temas que impactam diretamente a indústria e a sociedade. Entendemos que soluções ágeis e definitivas para todas essas demandas, desde que adotadas com a devida transparência e seriedade pela nossa classe política, serão belas respostas às justas reivindicações levadas às ruas em 2013.



Edson Campagnolo
Presidente
Sistema Fiep

ASSUNTOS ECONÔMICOS

ASSUNTOS ECONÔMICOS

O desenvolvimento da economia nacional relaciona-se com diversos fatores, entre eles o crescimento industrial, cujos resultados refletem-se no aumento do número de empregos e no maior dinamismo comercial. É necessário investir no incremento produtivo para alcançar índices satisfatórios de competitividade econômica, mas para isto, é vital que o setor industrial conte com o apoio do Poder Legislativo. A relação entre as diversas áreas econômicas e o setor industrial deve se firmar na sua vinculação com o Legislativo para que o fomento e o estabelecimento de políticas públicas favoráveis à indústria sejam compromissos permanentes. Destacam-se algumas ações pertinentes na ampliação industrial: implantação de leis de incentivo fiscal, busca pela melhoria da infraestrutura, desburocratização das relações comerciais internacionais, facilitação da abertura de novos mercados, diminuição de barreiras nacionais para a importação e exportação de produtos industrializados, contudo, levando-se em consideração a isonomia entre exportação e importação, dentre outras.

Além disto, é importante também o Estado incentivar a criação de novas empresas legalmente regulamentadas para combater a economia informal, uma vez que esta prejudica o crescimento das empresas regularmente inscritas, pois não há o cumprimento das obrigações tributárias, fiscais, trabalhistas e previdenciárias pela economia informal. Assim, devem ser adotados programas que estimulem a inserção das empresas no mercado formal por meio da simplificação do registro das condições para seu regular funcionamento.

Atualmente, o Estado do Paraná apresenta uma diversificação dos setores da economia através do crescimento da indústria automobilística, têxtil e madeireira, áreas que começam a dividir o mesmo espaço de destaque ocupado pela agroindústria. Para promover os seguimentos produtivos, é necessário criar um ambiente institucional propício ao desenvolvimento científico e tecnológico do Estado, fator este essencial para garantir a competitividade e a sobrevivência das empresas.

PL 301/2013

Deputado Estadual Professor Lemos (PT)

Institui feriado estadual em homenagem ao Dia Nacional e Estadual da Consciência Negra

Institui feriado estadual no dia 20 de novembro, em homenagem ao aniversário da morte de Zumbi dos Palmares e ao Dia Nacional e Estadual da Consciência Negra.

Tramitação:

CCJ - Aguardando designação do relator - 15/07/2013



**Posicionamento Fiep
Divergente**

O Projeto de Lei que visa instituir o Feriado da Consciência Negra no Estado do Paraná já foi apresentado na ALEP no ano de 2011, tendo sido rejeitado em plenário em virtude de que, à mesma época de sua discussão, fora sancionada a Lei Federal nº 12.519/2011, que designou o dia 20 de novembro como o Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, em respeito e homenagem à tradição e ao papel dos negros e negras para a construção do nosso país.

O Estado do Paraná também já possui a Lei nº 15.674/2007, que dispõe sobre o Dia da Consciência Negra, a ser comemorado em data idêntica à instituída por lei federal.

Vale salientar que as leis citadas não decretam a data como feriado e sim como data comemorativa, ou seja, cada empreendimento, a seu critério e conveniência, tem a opção de adotar, ou não, o ponto facultativo.

Levando-se em consideração que o Brasil já possui cerca de 10 dias considerados feriados nacionais (número que pode variar consideravelmente, se somados os feriados municipais e estaduais), paralisar as atividades do setor produtivo por mais um dia útil prejudica e inviabiliza a competitividade do país frente a outras economias.

Outrossim, o Projeto de Lei de autoria do Deputado Professor Lemos também fere o estabelecido na Lei Federal nº 9.039/1995, uma vez que, de acordo com

a referida norma, somente poderá ser considerado feriado civil, além daqueles declarados em lei federal, a data magna do Estado.

Ademais, o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em sede de ação direta de inconstitucionalidade ajuizada pela Federação das Indústrias do Estado do Paraná - ADI nº 1157221-5, reconheceu a inconstitucionalidade de lei municipal de Londrina que instituiu naquele município o feriado do Dia da Consciência Negra. Idêntica inconstitucionalidade ocorrerá caso o presente PL seja aprovado, ou seja, ofensa ao artigo 22, I da Constituição Federal e aos artigos 1º, 15 e 17, inciso II da Constituição Estadual.

Por essas razões e por entender que a aprovação da proposta trará inúmeros prejuízos para a economia do Estado do Paraná, a Fiep se posiciona de forma contrária à criação de imposições que onerem e sobrecarreguem ainda mais o setor industrial.

PL 644/2013

Deputado Estadual Alceu Maron Filho (PSDB)

Criação do Fundo de Desenvolvimento da Região Litorânea do Paraná - FUNDO LITORAL

Institui o Fundo de Desenvolvimento da Região Litorânea do Estado do Paraná - FUNDO LITORAL, que possui entre as suas finalidades a captação de recursos; criação e apoio de projetos sociais e econômicos; viabilização de linhas de crédito; capacitação de recursos humanos; celebração, orientação e acompanhamento de convênios e parcerias.

Ademais, estabelece como objetivos já definidos, dentre outros:

- Captar recursos, inclusive a fundo perdido, junto a entidades nacionais e internacionais, oficiais e privadas, mediante convênios, parcerias, dotações orçamentárias e transferências;
- Estimular a formação de cadeias produtivas locais;
- Captar recursos para investimento na criação de infraestrutura de logística de escoamento da produção, com vistas à sua otimização;

Analisar planos de trabalho apresentados por instituições, objetivando a liberação de recursos.

O FUNDO LITORAL será constituído por um Conselho Gestor Deliberativo, com

membros indicados por diversas secretarias do Governo, e um Conselho Consultivo, que possuirá nove membros indicados por representantes da sociedade civil organizada.

As receitas do FUNDO LITORAL serão constituídas tanto por dotações orçamentárias anuais, previstas no Orçamento do Estado, como por transferências de empresas e entidades privadas, nacionais e estrangeiras, resultados de parcerias público-privadas, doações e legados de pessoas físicas e jurídicas, nacionais e estrangeiras, além de outras.

Tramitação:

CCJ - Aguardando designação do relator - 25/11/2013



Posicionamento Fiep
Divergente

Embora o litoral paranaense seja de grande importância para o escoamento dos produtos locais e atração de novos negócios para o Estado do Paraná, além do destaque recebido graças à possibilidade de se transformar em um importante ponto de apoio para exploração do pré-sal na Bacia de Santos, a ausência de projetos de infraestrutura para a região litorânea gera um subaproveitamento do potencial litorâneo para a instalação de portos e empresas. Este problema acaba por desencadear uma série de outras dificuldades para a região, tais como pobreza, áreas de invasão, desmatamento e congestionamento.

Apesar de meritório, o projeto ora em discussão possui certos empecilhos que o impedem de cumprir com seu objetivo.

Inicialmente, falta no projeto a descrição da estrutura funcional que irá administrar o FUNDO LITORAL. É imperativa a existência de um órgão executivo para gerir os recursos arrecadados, ou que o mesmo seja atrelado a algum organismo que se comprometa e desenvolver tal função.

A captação de recursos a fundo perdido é outro ponto do projeto que merece ressalva. Os recursos captados desta forma são concedidos para entidades governamentais ou instituições sem fins lucrativos e são destinados normalmente para projetos nas áreas de ciência e tecnologia, meio ambiente, exportação ou para projetos de interesse social. Sua singularidade encontra-se no fato de que,

caso não sejam utilizados, não precisam ser devolvidos. Sendo assim, é necessário que tais recursos sejam destinados de forma muito específica para qual fim serão utilizados, evitando que se percam e que deixem de trazer o retorno esperado à sociedade.

Também é preciso ressaltar a importância de se especificar que as transferências que irão compor as receitas do FUNDO serão voluntárias. Tal medida visa evitar a criação de mais uma taxa que sobrecarregue o cidadão paranaense.

Por fim, a composição dos Conselhos Deliberativo e Consultivo traz à tona a preponderância do Poder Público sobre as ações do FUNDO LITORAL. Os conselhos são instituições que têm como objetivo a partilha do poder decisório, sendo espaços deliberativos e de controle social da coisa pública. O fato de nenhum representante da sociedade possuir assento no Conselho Deliberativo faz com que os conselhos consultivos sirvam apenas para respaldar as ações do governo, uma vez que são destituídos de poder para questioná-lo, fragilizando assim o poder decisório da participação da sociedade na relação com o Estado. É preciso que a sociedade tenha poder de decisão nestes espaços para poder assumir o papel de parceira do Estado e não apenas de agente consultivo.

Diante do acima exposto, o projeto precisaria ser reformulado com um maior diálogo entre as partes interessadas, sanando, assim, as questões apontadas. Dessa forma, a Fiep se posiciona de forma divergente à presente proposta.

PL 465/2011

Deputado Estadual Luiz Eduardo Cheida (PMDB)

Deputado Estadual Dr. Batista (PMN)

Proíbe a comercialização de cigarros com aditivos que dão sabores no Estado do Paraná

Proíbe a comercialização de cigarros que contêm aditivos que alteram o sabor, aroma ou equivalente.

Penalidades - As pessoas físicas ou jurídicas que comercializarem esses produtos estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- Apreensão de todo o estoque em desacordo com a Lei; e
- Multa de 10 a 10.000 UPF/PR (Unidades de Padrão Fiscal no Paraná).

Fiscalização - A fiscalização e a aplicação de sanções ficarão a cargo da Secretaria de Estado da Saúde e do Departamento de Vigilância Ambiental (DEVA).

Os estabelecimentos que comercializam cigarros terão o prazo de 60 dias para se adequar à presente Lei.

Tramitação:

CCJ - Aprovado parecer contrário, relator Deputado Estadual César Silvestri Filho (PPS) - 09/08/2011

Plenário - Aprovado recurso do autor contrário à decisão da CCJ - 20/11/2011

CIC - Aprovado parecer favorável, relator Deputado Estadual Toninho Wandscheer (PT) - 07/12/2011

CS - Aprovado parecer favorável, relator Deputado Estadual Nelson Luersen (PDT) - 13/03/2012

CA - Aprovado parecer favorável, relator Deputado Estadual Rasca Rodrigues (PV) - 18/04/2012

Plenário - Aprovado em 1º discussão - 26/06/2012

Plenário - 2ª discussão, recebeu emenda, retorna à CCJ - 02/07/2012

CCJ - Encontra-se na CCJ aguardando a apreciação da emenda apresentada no plenário em 2ª discussão - 04/02/2014



Posicionamento Fiep

Divergente - Agenda Legislativa da Indústria 2013

A proposta em análise é inconstitucional, uma vez que a Constituição Federal reserva competência exclusiva à lei federal para dispor sobre propaganda de produtos, práticas e serviços que podem ser nocivos à saúde, nos termos do seu artigo 220, parágrafo 3º, inciso II.

Apenas lei federal aprovada pelo Congresso Nacional poderá regular a matéria que hoje a Assembleia Legislativa do Paraná pretende disciplinar, sujeitando a questão, pois, ao debate democrático promovido com exclusividade pelo Congresso Nacional.

Neste contexto, ressalta-se que não há lei federal estabelecendo restrições em relação aos ingredientes adicionados aos produtos derivados do tabaco.

Outro ponto não menos relevante é que a proposta ora analisada, se aprovada, terá o efeito arbitrário de colocar subitamente na ilegalidade diversas marcas de cigarros registradas perante a ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sani-

tária), as quais sempre foram regularmente comercializadas neste Estado. Por fim, é importante ressaltar que, apesar de a alegada intenção do projeto ser mitigar o acesso de menores de 18 anos a produtos fumígenos, a lei já considera crime a venda de tais produtos a menores, sendo punida com detenção de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos ou multa, além de estabelecer a veiculação de mensagens de advertência em embalagens e tabelas de preços afixadas nos pontos de venda (conforme Leis nº 8.069 de 1990 e 10.702 de 2003). Não obstante as determinações legais, a própria indústria possui iniciativas independentes e voluntárias direcionadas a evitar e combater a venda e o uso desses produtos por menores de idade. Como exemplo, estão campanhas voltadas ao varejo que oferecem não apenas fixação de adesivos sobre a proibição, os quais funcionam como alertas nos pontos de vendas, mas também treinamentos de vendas on-line para varejistas, orientando sobre condutas adequadas para prevenir o acesso de menores ao cigarro em diferentes situações. Por todas essas razões, cremos que a proposição em questão deve ser rejeitada pela Assembleia Legislativa do Paraná.

DIREITO DO CONSUMIDOR

A legislação consumerista é de suma importância para proteger os consumidores quanto aos prejuízos à saúde, segurança e economia. Entretanto, faz-se necessário achar formas de conciliar os deveres e as obrigações das empresas para que as normatizações não acabem gerando aumento de custos, o qual dificultaria a concorrência. Importante é também evitar que o setor produtivo arque por situações distintas das que realmente tenha responsabilidade, observando muito atentamente ao princípio da razoabilidade e do enriquecimento sem causa, assegurados por nossa Carta Magna.

PL 533/2013

Deputado Estadual Wilson Quinteiro (PSB)

Procedimento para recuperação extrajudicial do consumidor inadimplente

Disciplina o procedimento extrajudicial para a recuperação do consumidor

inadimplente no âmbito do Estado do Paraná, estabelecendo que o consumidor tenha direito ao parcelamento de dívidas não pagas, que configurem relação de consumo, sob a indicação de um plano de pagamento, formalizadas por acordo. A aceitação do parcelamento por parte do credor é facultativa, e sua anuência importa na suspensão dos demais meios de cobrança judicial e extrajudicial, além da baixa do nome do consumidor dos cadastros mantidos pelos serviços de proteção ao crédito.

São competentes para a mediação dos acordos:

- I - o Ministério Público;
- II - a União, os Estados, os Municípios e o Distrito Federal;
- III - as entidades e órgãos da Administração Pública, direta ou indireta, ainda que sem personalidade jurídica, especificamente destinados à defesa dos interesses e direitos protegidos pelo Código de Defesa do Consumidor;
- IV - as associações legalmente constituídas há pelo menos um ano e que incluam entre seus fins institucionais a defesa dos interesses e direitos protegidos pelo Código de Defesa do Consumidor, dispensada a autorização assemblear.

O consumidor deverá dirigir requerimento escrito a qualquer dos órgãos indicados anteriormente, contendo as seguintes informações:

- I - qualificação completa do requerente;
- II - indicação de cada um dos credores e o montante das dívidas;
- III - descrição da relação jurídica travada entre as partes, comprovando a existência de relação de consumo; e
- IV - apresentação de um plano de pagamento.

Ademais, estabelece que no caso de inadimplemento das parcelas, sobre elas incidirão correção monetária com base no INPC, e multa de 2% (dois por cento), além do que o não cumprimento do plano de pagamento homologado ou transacionado entre os interessados implicará na interrupção do acordo, sendo permitida a repactuação, condicionada à aceitação dos credores.

Tramitação:

CCJ - Adiado a pedido do relator Deputado Estadual Caíto Quintana (PMDB) - 26/11/2013

CCJ - Aprovado parecer contrário, relator Deputado Estadual Caíto Quintana (PMDB) - 18/02/2014

CCJ - Aguardando recurso - 18/02/2014

CCJ - Decorrido prazo sem interposição de recurso. Projeto arquivado - 26/02/2014



**Posicionamento Fiep
Convergente**

O Procedimento Extrajudicial de Recuperação do Consumidor Inadimplente tem por finalidade manter o ciclo do mercado de consumo ativo, ao propiciar aos devedores a possibilidade de quitar seus débitos e, conseqüentemente, fazer com que os credores recebam aquilo que lhes é devido.

Tal iniciativa proporcionará liberdade de negociação direta entre as partes, sendo admissível, inclusive, que o consumidor inadimplente apresente ao credor um plano de pagamento no qual poderá, a critério do credor, promover o parcelamento das suas dívidas.

Ademais, levando-se em consideração a quantidade de ações acumuladas nas esferas judiciais, todas as medidas que visem solucionar conflitos de forma pacífica e menos burocrática trazem benefícios imensuráveis para a sociedade.

Por todas essas razões, a Fiep apoia a iniciativa do Deputado Wilson Quinteiro, opinando pela aprovação da matéria.

PL 659/2013

Deputado Estadual Pastor Edson Praczyk (PRB)

Proíbe a venda de bebidas alcoólicas em postos de combustíveis e em lojas de conveniência

Fica proibida a venda de bebidas alcoólicas nos postos de combustíveis e lojas de conveniências.

O estabelecimento deverá afixar cartazes nas entradas principais de acesso ao público com a seguinte informação: "Proibida a venda de bebidas alcoólicas neste local, conforme disposto na Lei Estadual nº..."

O não cumprimento da lei acarretará as seguintes sanções:

- Advertência por escrito;
- Multa de 100 UPF-PR;
- Cassação da Inscrição Estadual.

Tramitação:

CCJ - Aguardando designação do relator - 25/11/2013



Posicionamento Fiep
Divergente

O conteúdo do Projeto de Lei nº 659/2013, que tem por escopo a proibição da venda de bebidas alcoólicas em postos de combustíveis e em lojas de conveniências, já foi objeto de matéria analisada e rejeitada pela Assembleia Legislativa do Estado do Paraná no ano de 2013.

Conquanto seja permitida a sua reapresentação, faz-se necessário explicitar os motivos pelos quais a proposta foi anteriormente rejeitada e conseqüentemente arquivada por aquela Casa de Leis.

O autor do projeto em comento, em justificativa apresentada para defesa da admissão da matéria, alega que o consumo de álcool nas dependências dos postos de gasolina aumenta os riscos de acidentes no trânsito e que a aprovação de tal medida seria uma forma de coibir a prática do delito de conduzir veículo automotor quando embriagado.

Esta afirmação é razoável e parece-nos verdadeira, entretanto, o projeto de lei em análise dispõe sobre a proibição da venda de bebidas alcoólicas e não sobre a proibição do consumo dessas bebidas nas dependências dos postos de gasolina.

Frise-se que tal proibição, especificamente no que tange ao consumo, já é regulamentada e fiscalizada pela Lei Estadual nº 6.148/2002.

Diante desse fato, fica claro que o objetivo a que se propõe o PL 659/2013 já é alcançado por lei existente, sendo que, ao se proibir a venda de produtos legais, estar-se-ia violando o princípio da livre iniciativa, já que impossibilitaria o cidadão de praticar o exercício legítimo de sua atividade econômica.

Assim sendo, a Fiep entende que a matéria não deve prosperar perante o legislativo paranaense.

FOMENTO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

O entendimento de como o processo tecnológico afeta a economia é vital para a compreensão do crescimento da riqueza e dinâmica da sociedade.

As inovações transformam não apenas a economia, mas afetam profundamente toda a sociedade. Elas modificam a realidade econômica e social, além de aumentarem a capacidade de acumulação de riqueza e geração de renda.

Estimular/incrementar o progresso tecnológico, com políticas de incentivo à inovação tecnológica, com suporte creditício, aporte de fundos garantidores de crédito e/ou contrapartida financeira, viabilizarão a criação de novos produtos, a adoção de novos processos, bem como o desenvolvimento de novas tecnologias, ampliando a competitividade empresarial.

Sem projetos selecionados para o tema

POLÍTICA INDUSTRIAL

O Brasil necessita de uma moderna política industrial e tecnológica, tendo como base o conhecimento e a inovação tecnológica, para atuar como indutora do desenvolvimento econômico. É evidente que a política industrial assume um papel estratégico à medida que permite a coordenação dos agentes produtivos que precisam tomar decisões cruciais como investir e/ou inovar em um ambiente permeado de incertezas quanto aos resultados futuros de suas decisões. É fundamental que o país defina uma política industrial moderna, que incorpore o incentivo à inovação e às exportações, servindo assim como instrumento de estímulo ao desenvolvimento do país. A viabilização dessa política estará condicionada à capacidade do Estado em disponibilizar diversos instrumentos, tais como: regulação, política de compras, financiamento e incentivos fiscais.

É necessário também levantar quais são os entraves dos setores industriais e as medidas desejadas em termos de legislação e desregulamentação da atividade empresarial para proporcionar a estruturação de uma política industrial arcoradada na atração de investimentos, no real acesso ao financiamento e na melhoria da competitividade.

Sem projetos selecionados para o tema

INFRAESTRUTURA

Os investimentos em infraestrutura são essenciais para o desenvolvimento econômico, o bem-estar social e o maior dinamismo das exportações. A atração de investimentos e a competitividade entre as indústrias paranaenses são afetadas diretamente pela disponibilidade e pela qualidade da infraestrutura.

Neste sentido, todo e qualquer impacto da falta de expansão, manutenção e modernização de serviços, como transporte, distribuição de gás, energia e saneamento, representam desvantagens competitivas das empresas do Estado em relação aos seus concorrentes. A retomada dos investimentos para a expansão desses serviços constitui, portanto, um importante desafio a ser enfrentado pelo governo estadual e pelo setor privado. Faz-se necessário o aperfeiçoamento de marcos regulatórios e das estruturas de administração e de planejamento setorial, a fim de que haja maior participação da iniciativa privada nos investimentos em infraestrutura.

PL 346/2013

Deputado Estadual Stephanes Júnior (PMDB)

Obrigatoriedade de utilização de tubulações subterrâneas e “rede compacta” por parte das empresas de telecomunicações e energia elétrica nos municípios especificados

Obriga as empresas concessionárias de telecomunicações e energia elétrica a utilizar tubulação subterrânea no anel central e nos bairros dos municípios do Estado do Paraná cujo número de habitantes seja igual ou superior a 150.000 (cento e cinquenta mil). Torna obrigatória também a “rede compacta” (terminologia técnica que designa a nova fiação aérea) em todos os municípios do Estado.

O prazo para a substituição ou adaptação dos equipamentos será de 1 (um) ano no anel central e 3 (três) anos nos bairros, contados a partir de 120 (cento e vinte) dias a partir da vigência da lei.

Tramitação:

CCJ - Aprovado parecer contrário, relator Deputado Estadual Pastor Edson Praczyk (PRB)
- 19/08/2013

CCJ - Aguardando análise de recurso - 26/09/2013



Posicionamento Fiep
Convergente com ressalvas

A implantação de tubulações subterrâneas e “rede compacta” apresenta diversos benefícios, tanto para a concessionária de energia elétrica quanto para a população, principalmente quando tais ações ocorrem de forma alinhada à reurbanização e a revitalização da localidade.

A Companhia Paranaense de Energia – COPEL – aponta variados benefícios que essa medida pode gerar para a sociedade, tal qual a proteção da rede contra tempestades e fenômenos naturais, evitando maiores custos na manutenção preventiva; a valorização de imóveis da região beneficiada; o aumento da movimentação comercial; a integração com o meio ambiente; a redução na gravidade de acidentes envolvendo carros; além de uma melhora significativa da acessibilidade das pessoas portadoras de necessidades especiais.

Na Capital paranaense, o Conselho da Cidade de Curitiba – CONCITIBA – já determinou alguns critérios a serem cumpridos sobre o tema, devendo ser priorizada a transferência de redes aéreas para redes subterrâneas, considerando os benefícios da mobilidade, acessibilidade, segurança e confiabilidade para o cidadão, para o Poder Público e para as concessionárias, bem como a priorização das diretrizes e critérios recomendados no Relatório Técnico “Estudo Urbanístico para Implementação de Infraestrutura Subterrânea nos Espaços Públicos de Curitiba”.

Contudo, embora a medida apresentada seja meritória, a Fiep entende que a mesma deve ser amplamente debatida com os setores envolvidos, haja vista que, a implementação de tubulação subterrânea e “rede compacta” em áreas periféricas com menor densidade populacional, mesmo que em municípios com mais de cento e cinquenta mil habitantes, não se justifica econômica e logisticamente.

Sendo assim, acreditamos que as soluções para as grandes concentrações e adensamentos de cabos aéreos somente serão encontradas a partir de estudos elaborados em conjunto entre o setor público e a iniciativa privada.

PL 762/2013**Poder Executivo****Instituição do PROCEU e do ÁGUA NO CAMPO**

Institui o Programa Estadual de Ressocialização e Combate à Erosão Urbana - PROCEU e o Programa Estadual de Combate à Sede e Acesso à Água - ÁGUA NO CAMPO.

O PROCEU tem como finalidade promover a aplicação de recursos estaduais, por meio do Instituto das Águas do Paraná, em obras de drenagem urbana, rural e de saneamento nos municípios do Estado do Paraná, objetivando incentivar a execução de obras municipais de drenagem urbana e rural, assim como incentivar a execução de obras municipais de saneamento.

O presente Projeto de Lei prevê que o Instituto das Águas do Paraná fornecerá às entidades que requererem os benefícios do PROCEU, sem qualquer custo de produção e fabricação, a quantidade de tubos de concreto até o equivalente ao valor máximo de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para a realização de obras de drenagem e/ou saneamento.

Já o Programa ÁGUA NO CAMPO tem como finalidade facilitar à população do Estado do Paraná acesso à água para uso humano e animal, através da construção de poços artesianos nas comunidades rurais. Para tanto, o Projeto de Lei prevê que o Instituto das Águas do Paraná forneça às entidades que aderirem ao programa o projeto de poço tubular, o projeto hidráulico e a instalação dos materiais e equipamentos necessários, bem como a perfuração do poço tubular profundo.

Todos os benefícios previstos para os referidos programas serão concedidos às entidades pertencentes à administração pública direta e indireta, sendo que será dada preferência de atendimento às obras que se encontrarem nos municípios que estiverem em situação de emergência ou de calamidade pública.

Os programas PROCEU e ÁGUA NO CAMPO serão implantados por meio de recursos provenientes do Tesouro Estadual.

Tramitação:

CCJ - Aguardando parecer do relator - 12/12/2013

CCJ - Concedido pedido de vistas aos Deputados Estaduais Fernando Scanavaca (PDT) e Hermas Brandão Jr. (PSB)

CCJ - Parecer favorável aprovado, relator Deputado Estadual Pedro Lupion (DEM) - 11/02/2014

CEMA - Aguardando designação do relator - 13/02/2014



Posicionamento Fiep Convergente

Atrair novos empreendimentos e levar o desenvolvimento social e econômico para o interior do Paraná têm sido uma das principais bandeiras da Fiep. Os dois programas que o projeto em questão pretende criar visam utilizar o Instituto das Águas do Paraná para promover a aplicação de recursos estaduais em obras de dragagem urbana e rural e obras de execução de poços artesianos em diversos municípios paranaenses.

No caso do PROCEU, a colaboração entre o Estado, que disponibilizará tubos de concreto, com a contrapartida do município, que executará a obra, criará empregos e incentivará o comércio regional, além de apresentar uma opção viável para a ressocialização de detentos do regime semiaberto, utilizando a mão de obra dos mesmos nas fábricas de tubo de concreto do Estado.

Já o programa ÁGUA NO CAMPO busca aumentar a qualidade de vida nas áreas rurais, facilitando o acesso da população à água potável de qualidade. Como muitas das fontes tradicionais de abastecimento encontram-se contaminadas por poluentes químicos e orgânicos, além de sofrerem grandes reduções de vazão devido às secas prolongadas, o programa pretende criar poços artesianos e utilizar assim o manancial subterrâneo para superar as dificuldades encontradas de acesso à água nestas regiões.

A melhora da qualidade de vida e o desenvolvimento de obras no interior do Estado ajudam a movimentar a economia dessa região e servem como fator de peso na hora das empresas decidirem em qual local irão se instalar.

Assim sendo, a Fiep se posiciona de forma convergente aos dois programas, tendo em vista que trarão grandes benefícios para o Estado do Paraná.

PL 23/2012

Deputada Estadual Cantora Mara Lima (PSDB)

Vistoria obrigatória em prédios

Torna obrigatória vistorias periódicas do Corpo de Bombeiros, Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística e Secretaria de Estado da Segurança Pública para fiscalização das estruturas físicas dos prédios mais antigos nas cidades do Estado do Paraná.

Vistoria - A vistoria abrangerá estrutura física, de concreto, metal ou outro tipo, além do sistema elétrico e hidráulico e deverá ocorrer a cada 5 anos.

Tempo de construção de prédios - os síndicos e administradoras de Condomínios serão obrigados a comunicar as autoridades competentes o tempo de construção dos prédios sob suas administrações, podendo ser responsabilizados criminalmente caso não o façam.

Tramitação:

CCJ - Aguardando designação do relator - 16/02/2012



Posicionamento Fiep

Convergente - Agenda Legislativa da Indústria 2013

O presente Projeto de Lei, de autoria da Deputada Estadual Cantora Mara Lima, visa à regulamentação predial de vistorias obrigatórias nos mesmos. Essas inspeções serão realizadas pelos órgãos e entidades competentes (Secretaria de Infraestrutura e Logística, Secretaria de Segurança Pública e Corpo de Bombeiros), objetivando, dessa forma, a prevenção de acidentes. A frequência proposta para que essa fiscalização ocorra é de cinco em cinco anos, ficando os responsáveis pelas fiscalizações incumbidos de indicar as manutenções necessárias para que os requisitos de segurança sejam mantidos.

Somos favoráveis a que essas medidas sejam introduzidas no ordenamento estadual, uma vez que elas são apenas de caráter preventivo e de identificação de problemas nas estruturas prediais e podem agilizar as reparações necessárias em tempo hábil. Diante do exposto, apoiamos o mérito da proposta.

PL 410/2012

Deputado Estadual Stephanes Júnior (PMDB)

Instalação de escadas em PCH's

Torna obrigatória a instalação, nas Pequenas Centrais Hidrelétricas (PCH's) e barragens em cursos de água, de escadas ou dispositivos equivalentes que possibilitem a subida de peixes - piracema - até as nascentes para desova, situadas a montante.

Instalação - A instalação destes dispositivos ocorrerá em até cinco anos e será feita de acordo com a legislação vigente específica. Estes dispositivos não serão necessários nos casos em que não haja necessidade comprovada pelo Conselho de Meio Ambiente (CEMA).

Tramitação:

CCJ - Baixado em diligência à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - 12/09/2012

CCJ - Aprovado parecer favorável, relator Deputado Estadual Fernando Scanavaca (PDT) - 09/07/2013

CEMA - Aguardando designação do relator - 15/07/2013



Posicionamento Fiep

Convergente - Agenda Legislativa da Indústria 2013

O presente Projeto de Lei tem por escopo garantir que o ciclo natural dos peixes - piracema - continue a ocorrer nos cursos d'água, tornando obrigatória a construção de escadas para a transposição de peixes nas barragens edificadas nas construções de Pequenas Centrais Hidrelétricas (PCHs).

Por certo, empreendimentos como o das PCH's contribuem para o desenvolvimento sustentável e econômico regional, aumentando a participação da energia renovável em relação ao consumo total do uso da eletricidade do Estado, além de representar uma oferta de energia limpa, tanto para o setor industrial como para a sociedade em geral. Entretanto, destaca-se a necessidade de ações que atenuem o impacto ambiental causado pela construção de barragens e PCHS, tal qual sugerido pela proposta ora analisada, que visa à manutenção da fauna local por meio de obras de transposição para peixes. Sendo assim, ante a todos os benefícios que a medida trará, a Federação das Indústrias do Estado do Paraná apoia o PL 410/12.

ENERGIA

Em resposta à possível escassez de energia elétrica prevista para os próximos anos e, paralelamente, à ampliação dos setores produtivos no Paraná, torna-se inevitável o investimento progressivo no setor. Para evitar futuras crises econômicas resultantes do racionamento energético, é fundamental o estabelecimento de políticas governamentais que favoreçam a implantação de fontes alternativas de energia, tais como: energia eólica; energia solar; energia solar combinada ao sistema de bombeamento de água; Pequenas Centrais Hidrelétricas (PCHs), implantação de gasoduto, etc.

Sem projetos selecionados para o tema

TRANSPORTES

No que diz respeito aos transportes no Paraná, a malha rodoferroviária necessita de recuperação e ampliação por apresentar grandes problemas resultantes da falta de manutenção. Tais serviços afetam diretamente a indústria porque dificultam o cumprimento de prazos nas exportações e o dinamismo da economia. Trechos rodoviários extremamente precários, outros não implantados ou com programas de duplicação paralisados, afetam diretamente o empresariado, uma vez que traz prejuízo para inserção no Mercosul e para a completa integração da economia nacional.

Não se pode esquecer a suma importância de realizar obras de ampliação e manutenção nos aeroportos paranaenses para viabilizar o aumento das exportações e importações. A infraestrutura portuária estadual também precisa de investimento maciço por parte do governo para que a logística do Estado acompanhe o aumento do fluxo de produção das indústrias.

PL 67/2013

Deputado Estadual Tercílio Turini (PPS)

Implantação de Pedagiômetros

Dispõe sobre a implantação do "Pedagiômetro" - ferramenta que irá apresentar em tempo real o valor arrecadado pelas concessionárias e permissionárias de serviço público nas rodovias do Estado.

Tramitação:

CCJ - Aprovado parecer contrário, relator Deputado Estadual Hermas Brandão Júnior (PSB) - 23/04/2013

CCJ - Aguardando análise de recurso - 24/04/2013

PL 140/2013

Deputado Estadual Anibelli Neto (PMDB)

Obrigaçao das concessionárias de pedágio de afixar o Cronograma de Obras do Programa de Exploração do Lote

Obriga as empresas concessionárias de serviço público de manutenção das rodovias situadas no Estado do Paraná a afixar em suas praças de cobrança um informativo contendo o Cronograma de Obras do Programa de Exploração do Lote previsto no contrato

com o Governo do Estado, atualizado semanalmente com o andamento das obras. O descumprimento desta norma sujeitará os responsáveis ao pagamento da multa diária no valor de 100 UPFs/PR (cem unidades padrão fiscais do Estado do Paraná).

Tramitação:

CCJ - Aprovado parecer contrário, relator Deputado Estadual Ademar Traiano (PSDB) - 11/06/2013

CCJ - Aguardando análise de recurso - 24/06/2013

PL 30/2013

Poder Executivo

Revogação das leis que proíbem o DER de locar equipamentos eletrônicos e contratar prestação de serviços de empresas privadas

Revoga as Leis 2.826/1999 e 14.039/2013 que proíbem a locação de equipamentos eletrônicos pelo Departamento de Estradas de Rodagem - DER, bem como vedam a contratação da prestação de serviço de empresas privadas que tenham por finalidade exercer o controle e a fiscalização do trânsito em rodovias estaduais.

Tramitação:

Restituído ao Poder Executivo - 28/02/2013



Posicionamento Fiep
Convergente com ressalvas

As concessões das rodovias paranaenses, realizadas no ano de 1997, foram tema de grande destaque na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná em 2013, culminando, inclusive, com a instalação de uma CPI para averiguação dos contratos das concessionárias que administram os pedágios no Paraná.

O setor produtivo paranaense, por sua vez, participou ativamente dos debates promovidos pela ALEP, tendo em vista que sofre impacto direto devido ao alto preço das tarifas praticadas, fazendo com que os produtos paranaenses percam sua competitividade frente a outros Estados e, ainda pior, fazendo com que várias empresas optem por se instalar em outras regiões ou utilizem portos de outras localidades para escoar a sua produção.

É importante ressaltar que a Fiep não é contrária à concessão de serviços públicos à

iniciativa privada, pois entende as dificuldades apresentadas pelo setor público em administrar e arcar com os altos custos advindos de obras de grande porte, bem como acredita que as parcerias realizadas entre público e privado geram efeitos positivos sempre que executadas de forma correta.

O que a Fiep defende é que essas concessões aconteçam de forma clara e transparente, sem ônus para a população e com o devido respeito aos contratos firmados.

Esse é o motivo que nos faz apoiar os três projetos de lei em análise, uma vez que todos buscam, cada um à sua maneira, dar mais transparência às atividades desenvolvidas pelas prestadoras de serviços e, em consequência, propiciar melhorias nas rodovias paranaenses.

Neste sentido, a implantação de um “Pedagiômetro” possibilitaria aferir o número real de veículos que trafegam pelas praças de pedágios. Isso porque, durante a CPI dos Pedágios, foi revelado que o Departamento de Estradas e Rodagem do Estado do Paraná não faz uma fiscalização efetiva do tráfego real dos veículos, além do que os cupons emitidos pelas concessionárias não possuem qualquer valor fiscal.

Ainda que o volume do tráfego não influencie no preço das tarifas, a transparência e a fiscalização desses números é requisito básico para que tanto a população quanto a administração pública possam acompanhar os trabalhos realizados pelas empresas prestadoras de serviços.

Já a afixação do Cronograma de Obras de Exploração do Lote facilitaria aos cidadãos que utilizam dos trechos pedagiados o acesso à informação da previsão e execução das obras, mostrando com clareza a forma como o dinheiro pago nas tarifas para a melhoria da malha viária vem sendo investido.

Por fim, a fiscalização das obras é a única maneira de verificar se as concessionárias vêm cumprindo com as obrigações previstas em contrato, função designada ao DER/PR, órgão responsável pela fiscalização dos serviços prestados pelas concessionárias. Caso o DER/PR não conte com capacidade técnica ou de equipamentos para realizar tal fiscalização, se faz necessária permissão para que o órgão possa locar equipamentos, desde que exclusivamente para essa finalidade, para fiscalizar o tráfego nas praças de pedágios, além de permissão para poder contratar junto à iniciativa privada empresas que auxiliem nessa inspeção, observada sempre a obrigatoriedade de que as empresas passem por processo de licitação e que não possuam vínculos com as empresas a serem fiscalizadas. Assim sendo, por entender que o cumprimento dos contratos é ponto fundamental para a solução da situação das concessões de rodovias no Estado do Paraná, e que apenas através de uma rigorosa fiscalização e transparência tal objetivo será atingido, a Fiep se posiciona de forma convergente, com as ressalvas apontadas, aos presentes projetos de lei.

MEIO AMBIENTE

MEIO AMBIENTE

Dentre uma série de medidas que devem ser tomadas pelo Estado do Paraná com relação ao meio ambiente, destaca-se o desenvolvimento de tecnologias que admitem o uso de fontes energéticas renováveis, bem como o aumento da produção com base em atividades ecologicamente adaptadas. Nesta perspectiva, nos últimos anos, o empresariado paranaense se deparou com o fato de que as políticas e os regulamentos ambientais podem ter um impacto negativo na competitividade acirrada de hoje, com consequentes implicações econômicas e sociais. O setor produtivo anseia por novas regras, mais dinâmicas e justas nas relações entre os fatores ambientais e suas atividades. Outras medidas providenciais para a implantação de um programa minimamente adequado ao meio ambiente são: gestão e aproveitamento de resíduos sólidos; fomento ao mercado de crédito do carbono, ampliação e aperfeiçoamento de mecanismos de educação ambiental, programas relacionados ao manejo do solo; preservação de remanescentes verdes e de bacias hidrográficas; ações e investimentos no controle da poluição e tratamento de efluentes. As questões relacionadas à auditoria, rotulagem e certificações, merecem cautela, por serem ações impositivas dos órgãos ambientais.

PLC 08/2013

Deputado Estadual Francisco Bühner (PSDB)

Repartição do ICMS aos municípios com mananciais de abastecimento e unidades de conservação ambiental

Dá nova redação à Lei Complementar 59/1991, que passa a vigorar com a seguinte súmula: “Dispõe sobre a repartição de ICMS, a que alude o art. 2º da Lei nº 9.491/90, aos municípios com mananciais de abastecimento e unidades de conservação ambiental, assim como adota outras providências”.

Além disso, altera também o art. 3º e o art. 4º, acrescentando ao critério para a inclusão de municípios na presente Lei aqueles que “abrigam em parte ou o todo de áreas de interesse de mananciais de abastecimento público reconhecidas por decreto estadual”.

Tramitação:

CCJ - Aprovado parecer favorável com emenda, relator Deputado Estadual Pastor Edson Praczyk (PRB) - 25/06/2013

CF - Aprovado parecer favorável, relator Deputado Estadual Enio Verri (PT) - 03/07/2013

CEMA - Aprovado parecer favorável, relator Deputado Estadual Jonas Guimarães (PMDB) - 24/09/2013

Plenário - Aprovado em 1ª discussão - 04/11/2013

Plenário - Aprovado em 2ª discussão - 05/11/2013

Plenário - Aprovado em 3ª discussão - 06/11/2013

Plenário - Aprovado em redação final - 12/11/2013

Comissão Executiva - Aguardando sanção ou veto do Poder Executivo - 02/12/2013

Veto total nº 25/2013 - 10/12/2013

CCJ - Aprovado para ser analisado em plenário - 16/12/2013

Plenário - Veto rejeitado - 19/03/2014

Plenário - Encaminhado a promulgação - 25/03/2014



Posicionamento Fiep
Convergente

O ICMS Ecológico trata do repasse de recursos financeiros aos municípios que abrigam em seus territórios Unidades de Conservação ou áreas protegidas, sendo um instrumento de política pública cujo objetivo é incentivar a preservação ambiental.

Com a publicação do Decreto nº 6.194/2012, as áreas envolvendo três bacias (Ribeira, Alto Iguaçu e Litorânea), além do Aquífero Subterrâneo Karst, foram declaradas Áreas de Interesse de Mananciais de Abastecimento Público para a Região Metropolitana de Curitiba. Por sua vez, após o referido Decreto, todos os municípios que passaram a ter Áreas de Interesse de Mananciais de Abastecimento Público na Região Metropolitana de Curitiba se submeteram a restrições similares às impostas aos municípios que já são fornecedores de água potável e, portanto, poderiam fazer jus ao ICMS Ecológico.

Nesse contexto, por uma questão de isonomia, a presente proposição legislativa visa incluir os municípios com Área de Interesse de Mananciais de Abastecimento Público na repartição do ICMS a que alude o ICMS Ecológico.

Pelo fato de o ICMS Ecológico se configurar na prática como uma forma de os municípios receberem uma contrapartida na arrecadação, devido à conservação ambiental,

assim como por esse Projeto de Lei fornecer isonomia aos municípios com Áreas de Interesse de Mananciais de Abastecimento Público na Região Metropolitana de Curitiba, a Fiep se posiciona de forma convergente à sua aprovação.

PL 719/2013

Poder Executivo

Alterações na Lei que institui o Pagamento por Serviços Ambientais

Dispõe sobre duas alterações na Lei nº 17.134/2012, que instituiu o Pagamento por Serviços Ambientais.

Primeiramente, estabelece que não seja mais necessário que os pleiteadores dos benefícios do Pagamento por Serviços Ambientais - PSA estejam com seus imóveis devidamente inscritos no Sistema Estadual de Manutenção, Recuperação e Proteção de Reserva Legal e das Áreas de Preservação Permanente - SISLEG.

Em segundo lugar, exclui o inciso VIII do parágrafo 3º do art. 14, incluindo parágrafo 3º ao art. 11. Tal alteração se justifica, pois o inciso excluído teria sido equivocadamente colocado no art. 14, quando na verdade deveria ter sido incluído no art. 11, como um dos mecanismos do BIOCRÉDITO.

Sendo assim, compõem recursos do BIOCRÉDITO os fundos privados e mecanismos financeiros decorrentes da utilização com fins econômicos dos recursos naturais, com base no princípio do usuário-pagador, cujos valores serão fixados nos procedimentos de licenciamento ambiental; doações voluntárias e aportes financeiros oriundos de convênios nacionais e internacionais; e outros permitidos em lei.

Tramitação:

CCJ - Aguardando designação do relator - 05/12/2013



Posicionamento Fiep
Convergente

O Pagamento por Serviços Ambientais (PSA) foi instituído pela Lei nº 17.734/2012 e se configura como um importante instrumento de incentivo à conservação ambiental. No entanto, o art. 5º da referida Lei vinculou o PSA aos proprietários e posseiros de imóveis rurais que estivessem com seus imóveis devidamente inscritos no Sistema Estadual de

Manutenção, Recuperação e Proteção de Reserva Legal e das Áreas de Preservação Permanente - SISLEG.

A presente proposição legislativa vem no sentido de flexibilizar a Lei do PSA, permitindo ao proprietário ou posseiro de imóveis rurais pleitear o benefício sem a necessidade de estar com suas propriedades cadastradas no SISLEG; cadastro esse muitas vezes oneroso e burocrático.

Neste sentido, é fato que a desburocratização incentiva ainda mais a boa prática da conservação ambiental, razão pela qual o posicionamento da Fiep com relação à proposição em análise é de convergência.

PL 199/2012

Deputado Estadual Fernando Scanavaca (PDT)

Proibição de coprocessamento de resíduos de outros Estados

Proíbe o coprocessamento (queima de resíduos para efeito de substituição de combustível) de resíduos oriundos de outros Estados em fornos de produção clínquer.

Tramitação:

CCJ - Aguardando designação de relator - 08/05/2012



Posicionamento Fiep

Divergente - Agenda Legislativa da Indústria 2013

O coprocessamento é uma operação de destinação final ambientalmente adequada de resíduos, por meio de processos de valorização, reaproveitamento/reciclagem de resíduos, para utilização como substitutos parciais do combustível ou matéria-prima no processo de produção de cimento (clínquer). Proporciona a transformação de grandes volumes em substitutos de combustível e matéria-prima, sem geração de subprodutos ou passivos ambientais.

Ressaltamos também que o coprocessamento é classificado como operação de reciclagem pela Instrução Normativa Ibama nº 1/2013. Encontra-se regulamentado pelas legislações federal e estadual, principalmente nas Resoluções Conama 264/99 e Resolução Estadual CEMA 076/2009, que estabelecem os parâmetros para a utilização de resíduos

com aproveitamento energético e matéria-prima. Portanto, está em consonância com os objetivos da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/10).

A proposta do PL pode prejudicar a ordem de prioridade recomendada em diversas legislações e, além de ferir o pacto federativo, colocaria o Estado do Paraná em desvantagem competitiva.

Outro agravante é a inviabilização da possibilidade de redução de emissões de gases de efeito estufa, compromisso assumido pelo Brasil (Plano Nacional de Mudanças Climáticas) através da substituição parcial de coque de petróleo por materiais com menor potencial de emissão no processo de produção.

A atividade do coprocessamento, portanto, representa redução do volume de resíduos industriais e proporciona a conservação de recursos naturais ao aproveitar as características energéticas existentes nos resíduos coprocessados.

Pelos motivos expostos acima, somos contrários ao projeto, uma vez que o mesmo não atende ao objetivo proposto, qual seja, de proteger o meio ambiente.

PL 362/2012

Deputado Estadual Luiz Eduardo Cheida (PMDB)

Deputada Estadual Luciana Rafagnin (PT)

Proibição da incineração de resíduos sólidos

Proíbe a utilização da tecnologia de incineração no processo de destinação final dos resíduos sólidos urbanos, oriundos do sistema de coleta do serviço público de limpeza urbana. Esta vedação também será aplicada aos empreendimentos que promovam aproveitamento energético de produtos oriundos da coleta convencional.

Fiscalização - O IAP (Instituto Ambiental do Paraná) será responsável pela fiscalização desta Lei.

Penalidades - Em caso de aprovação, o infrator desta Lei estará sujeito à:

- Multa mínima de 100.000 UPF/PR (Unidade Padrão Fiscal).

Tramitação:

CCJ - Baixado em diligência à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - 20/03/2013



Posicionamento Fiep

Divergente - Agenda Legislativa da Indústria 2013

Não obstante o fato do PL 362/2012 apresentar justificativa meritoria, no sentido de que visa à defesa do meio ambiente e o anseio de estimular tecnologias limpas como forma de minimizar os impactos ambientais, é necessário que se façam considerações de ordem técnica e jurídica quanto à matéria.

As preocupações indicadas pelos autores na justificativa do Projeto de Lei 362/2012 são atendidas pela Lei Federal nº 12.305 no artigo terceiro, com a definição de destinação final ambientalmente adequada (inciso VII) e no artigo 9º, com a priorização para ações de não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

Já o parágrafo primeiro deste artigo determina que poderão ser utilizadas tecnologias visando à recuperação energética dos resíduos sólidos urbanos, desde que, além de atendidas as prioridades acima mencionadas, tenha sido comprovada sua viabilidade técnica e ambiental, com a implantação de programa de monitoramento de emissão de gases tóxicos aprovado pelo órgão ambiental.

Essas considerações são embasadas no parecer técnico nº 156/2012, emitido pela própria Secretaria de Meio Ambiente do Estado do Paraná (Sema), no qual a mesma se posiciona de forma contrária à aprovação do PL 362/2012. O referido parecer faz alusão à Lei Federal nº 12.305/2010, bem como a diversas outras normas que já regulamentam a matéria, autorizando de forma expressa a utilização do aproveitamento energético - através da incineração para a destinação final de resíduos sólidos - ou outras destinações admitidas pelos órgãos competentes do Sisnama, do SNVS e Susa.

Nesse contexto, a proposta ora analisada é inconstitucional, uma vez que, apesar de o Estado possuir competência concorrente com a União para legislar sobre matérias relacionadas ao meio ambiente, o tema abordado pelo PL 362/2012 já é objeto de lei federal específica.

Portanto, não é o caso de se proibir uma tecnologia normatizada pelo Conama, na medida em que a alternativa de utilização da tecnologia de incineração apenas será considerada após esgotadas as possibilidades técnicas disponíveis e economicamente viáveis para a redução, a reutilização e a reciclagem, depois da implementação da coleta seletiva, que se constitui em opção preferencial à alternativa de disposição final em aterro.

Além disso, o fato de tal assunto já ser amplamente normatizado, comprova que a utilização da tecnologia de incineração para a destinação final de resíduos sólidos, é, sim, um procedimento capaz de promover a recuperação de energia, ao tempo que não causa danos ambientais.

Assim sendo, acompanhamos o posicionamento adotado pela Sema e opinamos pela não aprovação da proposição em comento.

PL 472/2012**Deputado Estadual Stephanes Júnior (PMDB)****Alteração na lei de identificação de produtos oriundos de polímeros**

Exclui do artigo 2º, da Lei nº 17.259/12, que dispõe sobre a identificação de produtos oriundos de polímeros, derivados do petróleo e matéria plástica, a obrigatoriedade de identificação em cada uma das unidades produzidas, contudo a mesma deve estar presente na embalagem principal.

Tramitação:

CCJ - Aprovado parecer favorável, relator Deputado Estadual Gilson de Souza (PSC) - 14/11/2012

CIC - Aprovado parecer favorável, relator Deputado Estadual Nelson Garcia (PSDB) - 05/12/2012

CDC - aprovado parecer favorável, relatora Deputada Estadual Rose Litro (PSDB) - 17/12/2013

Plenário - Aprovado em 1ª discussão - 27/03/2013

Plenário - 2ª discussão, recebeu emenda e retorna à CCJ - 29/04/2013

CCJ - Aguardando designação do relator - 03/05/2013

**Posicionamento Fiep****Convergente - Agenda Legislativa da Indústria 2013**

A Lei nº 17.259/12, que dispõe sobre a identificação de produtos oriundos de polímeros, derivados do petróleo e matérias plásticas, determina que as empresas fabricantes destes produtos e os estabelecimentos comerciais que façam uso dos mesmos fiquem obrigados a imprimir informações que explicitem os seguintes dados em cada uma das unidades produzidas: nome do fabricante, número de lote, nome do produto, data de fabricação, validade e composição química.

O cumprimento da norma vigente por parte das indústrias do Estado do Paraná é inviável, pelos fatos que passaremos a citar.

Quanto ao processo de reciclagem, é importante esclarecer que todo material que contém 'impressão' dificulta o processo de reciclagem e limita o seu uso 'pós-consumo', aumentando demasiadamente o consumo de energia e gerando um produto com limitações de uso e comercialização.

Ademais, no que se refere à rastreabilidade, o Brasil está no meio do processo de adequação da Política Nacional de Resíduos Sólidos, no qual o Paraná está incluído e deve promover e facilitar o beneficiamento das cooperativas de recicladores no processo.

Cumpra-se, ainda, que o processo de impressão em embalagens flexíveis é feita através de flexografia ou rotogravura, utilizando-se de máquinas de alto custo, e se a cada vez que o produto for feito for necessária a confecção de novo clichê ou cilindro, tornará inviável a sua comercialização, diante do alto custo, isto sem adentrar em questões de produtos oriundos do processo de injeção e os frascos do processo de sopro, os quais recebem tratamentos diferenciados.

Por fim, visto que o Projeto de Lei do nobre Deputado Stephanes Júnior irá minimizar os impactos causados pela Lei nº 17.259/2012, a qual inviabiliza a produtividade das indústrias plásticas do nosso Estado, somos convergentes à proposição, sendo salutar a sua célere aprovação.

DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

A atuação do Poder Legislativo paranaense na área de meio ambiente deve contemplar a promoção de atividades direcionadas ao desenvolvimento sustentável. Da mesma forma, o setor produtivo vem buscando a preservação do meio ambiente aliada ao crescimento econômico.

Sendo sustentabilidade a expressão de um princípio ético e de compromisso, a sua operacionalização tem-se revelada complexa e difícil. A aplicação do conceito colocou a necessidade de avaliar o impacto sobre a biodiversidade. Como elementos essenciais estão a caracterização dos resultados das operações industriais e das decisões econômicas, bem como a definição das medidas para a sua mitigação e controle. Imprescindível é a realização de avaliações acerca da capacidade dos recursos naturais em satisfazer as necessidades dos projetos sociais, econômicos e urbanos, sem que ocorram perdas irreversíveis ou, de algum modo, inaceitáveis.

Por outro lado, o setor privado almeja que o desenvolvimento sustentável seja uma nova forma de garantir a produção sem trazer prejuízos ao meio ambiente e, indiretamente, à sociedade em geral.

PL 178/2013**Deputado Estadual Rasca Rodrigues (PV)****Dispõe sobre implantação de normas de elaboração de licitações sustentáveis no âmbito do Estado do Paraná e adota outras providências**

Estabelece amparo jurídico e fundamentos técnicos para que o setor público leve em consideração medidas ambientalmente sustentáveis na elaboração de licitações no Paraná.

Sendo assim, reafirma a competência da administração pública em definir a utilização de variantes ambiental e socialmente sustentáveis na convocação de empresas, tais como produtos e empresas com melhor eficiência no uso de água, energia e outros recursos naturais; produtos e embalagens que utilizem matérias-primas recicladas ou renováveis; produtos biodegradáveis, recicláveis ou atendidos por cadeia de logística reversa; empreendedores e processos produtivos que atendam aos critérios de certificações e avaliações de conformidades ambientais; dentre outros.

Os critérios não comprometerão a natureza competitiva do procedimento e a comprovação de atendimento às exigências sociais e ambientais no instrumento convocatório poderá ser feita mediante a apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou credenciada, ou por qualquer outro meio definido na convocação.

Em caso de inexistência de certificação, o contratante poderá, após a seleção da proposta e antes da adjudicação, realizar diligências para verificar a adequação do serviço ou bem às exigências. Caso o serviço ou bem seja considerado inadequado, o contratante deverá apresentar razões técnicas, assegurando o direito de manifestação do licitante vencedor.

O projeto possibilita que a administração especifique no instrumento convocatório critérios objetivos de desempate, sem excluir os já definidos em nível federal, em que conste a preferência de contratação para produtos e serviços ambiental e socialmente sustentáveis. Considera-se empate situações em que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% superiores à proposta mais bem classificada. Com a motivação fundamentada em estudos técnicos que garantam a escolha da proposta mais vantajosa, a porcentagem poderá ser estabelecida em valores maiores ou menores a 5%.

Em consonância com a Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, o projeto define também que em programas de aquisição de alimentos agroecológicos ou orgânicos, oriundos de agricultura familiar, rural ou urbana, dispensada de licitação, poderão ter valor acrescido até 30%.

Visando orientar as licitações e contratos públicos, o Poder Público elaborará um Catálogo

go de Produtos e Serviços Sustentáveis (contendo as características técnicas de avaliação desses objetos), um Guia de Licitações Sustentáveis (indicando os procedimentos para melhor avaliar os critérios de sustentabilidade), metas graduais (para a substituição de produtos e serviços pelos seus equivalentes sustentáveis) e Planos de Gestão de Logística Sustentável no âmbito dos órgãos e entidades públicas.

Nas licitações para obras e serviços, o edital para elaboração do projeto deve prever os estudos técnicos necessários às autorizações e licenciamentos ambientais cabíveis, ficando a execução de obras e serviços obrigada a apresentar as devidas autorizações e licenças ambientais para dar início às atividades, quando cabível.

Na contratação de serviços e obras, o Poder Público poderá exigir comprovação de capacidade econômico e financeira por parte do licitante para arcar com os custos potenciais de recuperação de áreas degradadas e de indenização de danos pessoais e materiais causados. No caso de contratação de serviços de limpeza e conservação, poderá ser exigida a implantação e execução de coleta seletiva de lixo, prevendo a participação de cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis.

Os órgãos públicos e as entidades da Administração Pública, autárquica ou fundacional, deverão disponibilizar os bens considerados ociosos, que não tenham previsão de utilização para doação a outros órgãos e entidades públicas, e os bens de informática e automação poderão ser destinados a políticas públicas de inclusão digital.

Tramitação:

CCJ - Aguardando parecer do relator Deputado Estadual Tercílio Turini (PPS) - 02/07/2013



Posicionamento Fiep
Convergente com ressalvas

O presente Projeto de Lei tem como justificativa a elaboração de instrumentos e condições para a inserção de critérios de sustentabilidade nas compras e contratos públicos, propiciando amparo jurídico e fundamentos técnicos para que sejam consideradas nas licitações os aspectos de eficiência no ciclo de vida do produto e os respectivos impactos ambientais.

A proposta é meritória, pois busca promover e estimular a sustentabilidade, indo de encontro a algumas orientações em nível nacional e internacional, como o “Guia Prático de Licitações Sustentáveis das Nações Unidas”; o guia “Comprando Verde” (Buying Green) da Comunidade Europeia; e o “Guia de Compras Públicas Sustentáveis para a Administração

Federal”, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e Governos Locais pela Sustentabilidade (ICLEI)

Além disso, vale destacar que a proposição dispense esforços para tornar os critérios de avaliação de sustentabilidade mais objetivos e técnicos no que tange à utilização de variantes ambiental e socialmente sustentáveis.

No entanto, gostaríamos de ressaltar que é necessário um acompanhamento da formulação desses documentos para evitar a adoção de critérios que poderiam dar espaço ao subjetivismo da avaliação e reconhecimento dos órgãos certificadores.

Ademais, a proposição, em seu §1º do art. 5º, estabelece que não havendo certificações ambientais, o “contratante poderá realizar diligências para verificar a adequação do bem ou serviço às exigências do instrumento convocatório”. cremos que a contratação de um técnico pelo órgão contratante do processo licitatório, com o objetivo de realizar avaliação das exigências sociais e ambientais, poderia abrir espaço, também, para o subjetivismo nas avaliações em questão.

Para sanar tal dificuldade, a norma deveria prever que as diligências realizadas pelo órgão contratante para avaliação do licitante sem certificação ambiental deveriam seguir as diretrizes do Guia de Licitações Sustentáveis.

Outro ponto relevante que merece destaque diz respeito à obrigatoriedade da comprovação de capacidade econômica e financeira para arcar com os custos potenciais de recuperação de áreas degradadas e de indenização de danos pessoais e materiais, tendo em vista que em muitos casos essa regra inviabilizará a participação de pequenas e médias empresas nos processos licitatórios. Nesse caso, a exigência de contratação de seguro ambiental e de responsabilidade civil seria mais aconselhável e eficiente.

Por todas as razões ora apresentadas, a Fiep se posiciona de forma convergente à aprovação da presente proposição, salientando que as preocupações levantadas em relação à subjetividade na análise dos critérios da certificação ambiental e sobre a exigência de comprovação de capacidade financeira para arcar com os potenciais custos de recuperação ambiental e indenização devem ser analisadas e acatadas, evitando-se assim que a competitividade das empresas seja prejudicada nos processos licitatórios.

PL 718/2013

Poder Executivo

Autorização para o Poder Executivo regulamentar o Zoneamento Ecológico-Econômico do Paraná - ZEE-PR

Autoriza o Poder Executivo a regulamentar o Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Paraná - ZEE-PR, e os respectivos zoneamentos regionais ou locais, caso necessário, por meio de Decreto.

O ZEE-PR, instrumento de organização do território a ser obrigatoriamente seguido na implantação de planos, obras e atividades públicas e privadas, estabelece medidas e padrões de proteção ambiental destinados a assegurar a qualidade ambiental, a qualidade dos recursos hídricos, do solo e da conservação da biodiversidade, garantindo o desenvolvimento sustentável e a melhoria das condições de vida da população.

O Projeto de Lei estabelece que o processo de elaboração e implementação do ZEE-PR deverá buscar sustentabilidade ecológica, econômica e social, com vistas a compatibilizar o crescimento econômico e a proteção dos recursos naturais. Além disso, o ZEE-PR dividirá o território em zonas de acordo com as necessidades de proteção, conservação e recuperação dos recursos naturais e do desenvolvimento sustentável.

A definição de cada zona deverá observar no mínimo o diagnóstico dos recursos naturais, da socioeconomia, do marco jurídico institucional e as informações constantes do Sistema de Informações Geográficas.

Tramitação:

CCJ - Aguardando designação do relator - 05/12/2013



Posicionamento Fiep

Divergente

A presente proposição legislativa tem como objetivo autorizar a regulamentação do Zoneamento Ecológico-Econômico do Paraná - ZEE-PR, programa com o objetivo de subsidiar a gestão de políticas públicas, como um instrumento político e técnico que possibilite a incorporação das questões ambientais ao planejamento estratégico do governo. A Fiep possui especial preocupação com a questão do meio ambiente e da sustentabilidade, no entanto, concluímos que a presente proposta legislativa gera algumas preocupações à indústria.

Por se tratar de regulamentação de um programa que gerará impacto em diversos setores produtivos, dado que tratará tanto de autorizações como de restrições para a instalação de indústrias por zoneamento, acreditamos ser necessário nesse processo a participação da sociedade civil, e não apenas dos órgãos técnicos.

Defendemos, portanto, que a presente regulamentação seja horizontal em relação à participação dos setores produtivos, tornando mais democrática a elaboração do ZEE-PR por meio de consulta aos setores que serão diretamente afetados.

Ademais, verifica-se ser necessária, também, uma maior especificação de conceitos e critérios para o zoneamento de forma a reduzir o risco de subjetivismo na análise pelos órgãos técnicos, como também para que não se crie mais restrições que o necessário, visto que a legislação vigente já estabelece outras importantes, porém restritivas, medidas, como as áreas de preservação permanente (APP) e áreas de preservação ambiental (APA).

Dessa forma, posicionamo-nos divergentes à presente proposição legislativa.

GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

O extraordinário crescimento populacional dos municípios paranaenses e das regiões metropolitanas - não acompanhado pela oferta de serviços e de infraestrutura - ocasionou, na maioria das cidades, uma situação caótica no que diz respeito ao saneamento básico e ao déficit de energia. A desorganização dos serviços básicos, que se articulam com os recursos hídricos, associada às visões fragmentadas dos responsáveis pela coleta, distribuição e tratamento da água, agrava ainda mais o quadro da falta de investimentos no setor. É nesse contexto que a capacitação técnica de agentes envolvidos com o gerenciamento de recursos hídricos, bem como novos investimentos nesta área, torna-se necessária para a melhor compreensão da estrutura do processo decisório e dos instrumentos que permitem a realização da gestão.

PL 419/2013

Deputado Estadual Dr. Batista (PMN)

Instituição do Programa Estadual de Conservação, Uso Racional e Reaproveitamento das Águas

Institui o Programa Estadual de Conservação, Uso Racional e Reaproveitamento das Águas, que objetiva a promoção de medidas necessárias à conservação, à redução do desperdício e à utilização de fontes alternativas para a captação e o aproveitamento de

água nas edificações, bem como à conscientização dos usuários sobre sua importância para a vida.

A Lei determina que a conservação de mananciais inclua as seguintes medidas:

- I - a coleta e o tratamento de esgotos;
- II - o controle da ocupação urbana;
- III - o controle da poluição de córregos, rios e lagos; e
- IV - a educação ambiental para evitar a poluição e o desperdício.

Além disso, trata do uso racional das águas, que compreende:

- I - o desenvolvimento e a disseminação de ações educacionais sobre a importância do uso racional da água para o ser humano e para o meio ambiente;
- II - a progressiva substituição dos hidrômetros convencionais e a implantação de medição computadorizada, com telemetria, para o acompanhamento do consumo;
- III - a correção sistemática de falhas no sistema de medição, bem como a detecção de eventuais vazamentos como resultado da maior eficiência no sistema de medição de leitura a distância; e
- IV - a intensificação da fiscalização relativa a ligações irregulares ou clandestinas na rede de água e em ramais, assim como as fraudes nos hidrômetros.

Ademais, obriga que a captação de água nos rios, nos córregos, nos riachos, nas lagoas e nos mananciais, nos municípios, para qualquer finalidade, só poderá ser feita à jusante de onde será utilizada e sempre após o local de retorno da água já tratada e livre de resíduos que impeçam a sua utilização potável. As empresas responsáveis pela captação, tratamento e distribuição de água terão o prazo de cinco anos para se adequarem aos dispositivos desta lei.

Caberá também às concessionárias, aos permissionários e aos outorgados de captação, uso e distribuição de água, a obrigatoriedade de implementar meios que viabilizem o tratamento da água utilizada para que esta, ao retornar ao curso de onde foi captada, esteja em condições ideais para o consumo.

Já sobre o combate ao desperdício de água nas edificações, deverão ser utilizados, dentre outros, os seguintes equipamentos:

- I - bacias sanitárias de volume reduzido de descarga;
- II - chuveiros e lavatórios de volumes fixos de descarga; e
- III - torneiras com arejadores.

Além disso, estabelece que nos condomínios sejam instalados hidrômetros para a medição individualizada do volume de água consumido e que os sistemas hidráulico e sanitário das novas edificações sejam projetados de modo a propiciar a economia e o

combate ao desperdício de água. A água da chuva deverá ser captada na cobertura das edificações e encaminhada à cisterna ou tanque para ser utilizada em atividades que não requeiram água potável.

Tramitação:

CCJ - Baixado em diligência à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - 15/10/2013

**Posicionamento Fiep**
Convergente com ressalvas

O problema da escassez dos recursos hídricos no planeta tem conferido suma importância à conservação e reaproveitamento da água. Segundo a Organização das Nações Unidas (ONU), estima-se que um bilhão de pessoas carecem de acesso a um abastecimento de água suficiente, definido como uma fonte que possa fornecer 20 litros/dia por pessoa. Neste sentido, a presente proposta estabelece algumas medidas que auxiliam na conservação e uso racional da água ao tratar da conservação de mananciais, assim como no combate ao desperdício de água em edificações e condomínios através da instalação de sistemas de captação e reaproveitamento da água.

No entanto, mesmo se considerando a nobre intenção do autor do Projeto de Lei, assim como se considerando também a importância da cisterna e de outros equipamentos citados na conservação e uso racional da água em condomínios, avaliamos que não se pode prescindir da viabilidade econômica da instalação desses nas edificações e condomínios.

Desta feita, entendemos que a implementação dos itens especificados deve se dar por meio de incentivos oferecidos àqueles empreendedores que optarem por sua instalação, e não de forma impositiva como pretende a proposta.

Portanto, nosso posicionamento é convergente ao PL 419/2013, ressalvado o fato da obrigatoriedade quanto à instalação dos sistemas e equipamentos especificados em edificações e condomínios.

GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

O Estado do Paraná, por meio das suas entidades competentes, realiza o Inventário Estadual de Resíduos Sólidos Industriais, participando de uma estratégia nacional que busca uma gestão mais adequada para o problema. Os objetivos incidem no diagnóstico da situação atual da geração e destinação final do resíduo sólido, levantando suas quantidades, tipologia, classificação, formas de armazenamento, tratamento e disposição final adotadas pelas indústrias, bem como os estoques existentes em suas instalações.

Atitudes como esta servem de exemplo para toda a sociedade, uma vez que o acúmulo de resíduos sólidos atinge a todos. Para transformar a situação atual dos resíduos hospitalares, industriais, agrícolas e domiciliares gerados no Paraná, cabe aos municípios implantar uma política de gestão voltada para a minimização, reciclagem, tratamento e destinação final adequada e segura; conjuntamente com a conscientização de toda a sociedade.

Sem projetos selecionados para o tema

POLÍTICA AGROINDUSTRIAL

A agroindústria paranaense é um dos setores que apresenta maior crescimento no cenário da economia nacional.

Esta situação é o resultado de um processo de modernização que visa à adaptação da agricultura e da pecuária do Estado ao mercado nacional. Neste processo, uma das principais ações desenvolvidas remete-se à implantação de um sistema que busca intensificar e inovar a tecnologia agropecuária para aprimorar a competitividade do setor.

A fim de garantir continuidade do investimento econômico no setor, é importante atrair novos investimentos, proporcionar condições favoráveis aos pequenos e médios proprietários, formar pessoal qualificado para o serviço e buscar, sobretudo, o fortalecimento comercial por meio da gestão de recursos financeiros e de novas oportunidades comerciais.

Sem projetos selecionados para o tema

RESPONSABILIDADE SOCIAL

RESPONSABILIDADE SOCIAL

O tema responsabilidade social fundamenta-se no reconhecimento da necessidade do desenvolvimento de políticas públicas, programas e projetos referentes à melhoria da qualidade de vida, buscando cumprir normas vinculadas à saúde, à educação, à segurança e ao bem-estar de todos. É importante para a indústria estabelecer e assumir políticas e compromissos socialmente responsáveis, gerando diferenciais competitivos e resultados favoráveis para seus negócios, para a sociedade e para o meio ambiente.

Sem projetos selecionados para o tema

RELAÇÕES DO TRABALHO

RELAÇÕES DO TRABALHO

Os altos encargos impostos pela rígida legislação trabalhista vigente no Brasil comprometem a competitividade das empresas e desestimulam o mercado formal de trabalho. O mundo passou por profundas transformações, principalmente na área do trabalho, de forma que a modernização da legislação é de suma importância para a desburocratização das relações trabalhistas que não acompanharam as transformações ocorridas. As novas formas de arranjos do trabalho, assim como as novas tecnologias disponíveis no mercado, aumentaram vertiginosamente o fenômeno dos empregos temporários, intermitentes, realizados a distância e casuais. Esta nova forma de trabalho exige uma legislação adequada à sua realidade, pois torna inviável a aplicação das fórmulas homogêneas de proteção destinadas às atividades regulares e rotineiras. As atividades tradicionais, por outro lado, apresentam demasiada burocracia e elevadas despesas para contratação, culminando com a informalidade e a desproteção do trabalhador e do empregador.

A fim de minimizar tais problemas, assim como diminuir a taxa de desemprego, é necessário haver uma revisão da legislação trabalhista que evite a judicialização das relações do trabalho, não impondo obrigações adicionais para as empresas e com um sistema regulatório flexível de contrato, que possibilite acordos mais adequados à realidade do mercado e das necessidades produtivas.

PL 471/2013

Deputada Estadual Luciana Rafagnin (PT)

Licença-Paternidade de 15 dias consecutivos aos funcionários do quadro de servidores do Estado do Paraná

Fixa em 15 (quinze) dias consecutivos a licença-paternidade aos funcionários do quadro de servidores do Estado do Paraná, sem prejuízo da remuneração. A licença aplica-se aos servidores civis e militares e é extensiva aos casos de adoção, nos termos da legislação específica vigente.

A licença-paternidade inicia-se na data do nascimento da criança, bastando a simples

notificação do fato, acompanhada, obrigatoriamente, de cópia da certidão de nascimento ou de documento oficial de adoção, independente da idade do adotado.

Além disso, a presente Lei estabelece que na hipótese da licença-paternidade ocorrer durante o período de gozo de férias, o seu início será contado a partir do primeiro dia útil após o seu término.

Tramitação:

CCJ - Aguardando parecer do relator, Deputado Estadual Alexandre Curi (PMDB) - 11/03/2014



Posicionamento Fiep
Divergente

Muito embora se trate de proposta meritória, o Projeto de Lei que visa instituir licença-paternidade de 15 dias consecutivos aos funcionários do quadro de servidores públicos do Estado do Paraná trará prejuízos que refletirão tanto nos cofres públicos quanto na prestação de serviços para a população em geral.

Diversos projetos de lei com conteúdo semelhante ao da proposta ora analisada já foram objeto de discussão no Congresso Nacional, entretanto, nenhum prosperou.

Isso porque a concessão do prazo de cinco dias de licença-paternidade já é um direito constitucional garantido a todos os trabalhadores, de acordo com o artigo 7º, XIX da Constituição Federal de 1988 e o art. 10, § 1º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Ampliar o prazo já legalmente previsto poderá intervir sobremaneira na qualidade e agilidade dos serviços, além de onerar ainda mais o setor público.

Por essas razões, o posicionamento da Fiep em relação à matéria é no sentido da não aprovação do PL 471/2013.

PL 504/2013

Deputado Estadual Belinati (PP)

Cassação da inscrição no cadastro de contribuintes do ICMS para empresas que façam uso direto ou indireto de trabalho escravo

Estabelece que seja cassada a eficácia da inscrição no cadastro de contribuintes do ICMS dos estabelecimentos que comercializarem produtos cuja fabricação tenha havido, em qualquer de suas etapas de industrialização ou comercialização, condutas que configurem redução de pessoa à condição análoga à de escravo.

Além disso, dispõe que o Poder Executivo deverá divulgar, através do Diário Oficial do Estado, a relação nominal dos estabelecimentos comerciais penalizados com base no disposto nesta Lei, fazendo nela constar, ainda, os respectivos números do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), endereços de funcionamento e nome completo dos sócios.

A Lei prevê que a cassação da eficácia da inscrição do cadastro de contribuintes do ICMS implicará aos sócios, pessoas físicas ou jurídicas, em conjunto ou separadamente, do estabelecimento penalizado:

- I - o impedimento de exercerem o mesmo ramo de atividade, mesmo que em estabelecimento distinto;
- II - a proibição de entrarem com pedido de inscrição de nova empresa, no mesmo ramo de atividade.

As restrições anteriores deverão prevalecer pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de cassação.

Tramitação:

CCJ - Aprovado parecer contrário, relator Deputado Estadual Alexandre Curi (PMDB) - 19/11/2013

CCJ - Decorrido prazo sem interposição de recurso - 11/12/2013

CCJ - Arquivado - 19/12/2013



**Posicionamento Fiep
Divergente**

A Fiep é terminantemente contrária ao trabalho escravo e a qualquer outra forma de emprego que explore ou reduza a dignidade do ser humano.

Todavia, cumpre salientar que o termo “trabalho escravo” ainda gera inúmeras polêmicas, dado à sua subjetividade, seja em discussões perante o Poder Judiciário, seja perante o Poder Legislativo.

Recentemente, o Congresso Nacional debateu a PEC 438/2001, que regulamenta a

questão. Diante das muitas controvérsias que recaem sobre o tema, a matéria continua sem ser apreciada pelo parlamento brasileiro.

Não há dúvidas de que este assunto é de suma importância para o desenvolvimento do país, contudo, há de se promover uma ampla discussão com a sociedade em relação aos critérios que devem ser adotados para o enquadramento do termo “trabalho escravo”. Deixar que tal definição fique a critério somente dos fiscais trabalhistas em muito aumentaria a subjetividade com que o termo já vem sendo tratado.

Instituir medidas punitivas sem que antes haja uma definição clara e justa da concepção de trabalho escravo, tende a agravar ainda mais as polêmicas que envolvem essa importante discussão, razão pela qual essa Federação se posiciona de forma divergente à aprovação do PL 504/2013.

PL 411/2013

Deputado Estadual Tadeu Veneri (PT)

Instituição do Fundo de Provisões para quitação de encargos trabalhistas dos empregados das empresas prestadoras de serviços contratadas pelo Estado do Paraná

Cria o Fundo de Provisões, de natureza contábil e financeira, para a quitação de férias, 13º salário e multa do FGTS nas rescisões sem justa causa dos empregados de empresas contratadas para prestar serviços de forma continuada pelo órgão e entidades dos Poderes Públicos do Estado do Paraná.

A presente Lei determina que o Fundo de Provisões seja composto por depósitos realizados pelo órgão contratante para prestação de serviços continuados, cujo valor total será composto pelo somatório dos valores das seguintes provisões para o período de contratação:

- I - décimo terceiro salário;
- II - férias e abono de férias;
- III - impacto sobre férias e décimo terceiro salário;
- IV - depósitos mensais e multa do FGTS.

Esses valores serão depositados em conta corrente vinculada, bloqueada para movimentação, aberta em nome do tomador dos serviços unicamente para essa finalidade e com movimentação somente por ordem do órgão ou entidade contratante.

Ademais, a empresa contratada poderá resgatar os valores constantes do fundo para pagamento dos direitos trabalhistas, inclusive verbas rescisórias, dos empregados que

estão executando o contrato de prestação de serviços, no caso de falência ou encerramento das atividades. Todavia, para apreciar a necessidade de avaliação de liberação dos recursos será criada uma comissão tripartite, composta por um representante da empresa, por esta indicado, um representante dos empregados, por estes eleito, e por um representante nomeado pelo órgão público contratante.

A Lei prevê também que os editais de licitação e contratos de serviços continuados no âmbito dos Poderes Públicos do Estado do Paraná observem estas normas e que a assinatura do contrato de prestação de serviços entre o órgão contratante e a empresa vencedora do certame seja precedida dos seguintes atos:

- I - solicitação pelo órgão contratante, mediante ofício, de abertura de conta corrente vinculada - bloqueada para movimentação;
- II - assinatura, pela empresa a ser contratada, no ato da regularização da conta corrente vinculada, de termo específico da instituição financeira oficial que permita ao órgão contratante ter acesso aos saldos e extratos e vincule a movimentação dos valores depositados à sua autorização, na forma do regulamento.

Tramitação:

CCJ - Aguardando designação do relator - 16/09/2013

CCJ - Adiado em face do término da sessão - 09/12/2013

CCJ - Parecer contrário do relator, Deputado Estadual Alexandre Curi (PMDB). Vistas ao Deputado Tadeu Veneri (PT) - 11/12/2013

CCJ - Adiado em face do término da sessão - 18/02/2014

CCJ - Voto em separado apresentado pelo Deputado Estadual Tadeu Veneri (PT). Pedido de vistas ao Deputado Estadual Caíto Quintana (PMDB) - 25/02/2014

CCJ - Decisão pela impossibilidade de o autor do projeto apresentar voto em separado. O parecer contrário do relator, Deputado Estadual Alexandre Curi (PMDB), foi aprovado e o projeto rejeitado - 11/03/2014

CCJ - Decorrido o prazo sem interposição de recurso - 25/03/214



Posicionamento Fiep
Divergente

A presente proposição legislativa tem por escopo a criação do Fundo de Provisões para

Quitação de Encargos Trabalhistas, de natureza contábil e financeira, para a quitação de férias, 13º salário e multa do FGTS nas rescisões sem justa causa dos empregados de empresas contratadas para prestar serviços de forma continuada pelo órgão e entidades dos Poderes Públicos do Estado do Paraná.

Em sua justificativa o autor do projeto alega que a medida se faz necessária, “pois muitas vezes, durante e na fase final dos contratos, as empresas contratadas deixam de pagar os direitos laborais devidos por lei a seus empregados (...)”.

Levando-se em consideração que o PL ora em análise aborda diretamente a terceirização, há de se lembrar que tramita perante o Congresso Nacional o PL 4330/2004, que tem por finalidade regulamentar esse tipo de contrato. O tema vem sendo amplamente debatido por parlamentares de diversos Estados e diferentes ideologias partidárias, que têm somado esforços para produzir um texto de lei que se adequa à realidade trabalhista enfrentada em nosso país.

Vale ressaltar que a proposta que tramita em âmbito federal já prevê a possibilidade de que os valores provisionados para o pagamento de obrigações de natureza trabalhista e previdenciária dos trabalhadores sejam depositados pela contratante em conta aberta vinculada no nome da contratada e, em face do contrato, que somente poderá ser movimentada por ordem do contratante.

Ademais, o Projeto de Lei 4330/2004 também prevê que a contratante deverá exigir da contratada, mensalmente, a comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias devidas aos seus trabalhadores, a fim de se evitar que violações aos direitos dos empregados sejam cometidas.

Diante dessas razões, entendemos que há de se aguardar a conclusão dos trabalhos que estão sendo realizados no Congresso Nacional, para que possamos ter uma legislação uniforme e coerente sobre o tema.

Ainda neste sentido, as grandes mobilizações realizadas para a aprovação do PL 4330/2004, que é unanimemente apoiado por todo o setor produtivo, é prova de que o setor não têm se omitido em relação aos temas afetos à terceirização, buscando incansavelmente ver tal questão resolvida.

Por fim, somente priorizando e valorizando aqueles que agem de acordo com os princípios da boa-fé e que cumprem com suas obrigações será possível obter resultados concretos e positivos naquilo que diz respeito aos contratos de terceirização, razão pela qual nos posicionamos pela não aprovação do PL 411/2013.

TRIBUTOS

TRIBUTOS

A maior preocupação do setor industrial brasileiro é manter um sistema tributário coerente com a conjuntura econômica, por meio de uma reforma fiscal adequada. A quantidade de tributos existentes em nosso país acarreta aumento nos custos de produção das mercadorias e sobrecarrega o setor produtivo, ocasionando vantagem competitiva das empresas estrangeiras em detrimento das nacionais.

A política econômica que vem sendo adotada não estimula o investimento e, para manter os gastos públicos, o governo encontra meios para aumentar a arrecadação em uma escala ascendente, onerando cada vez mais a sociedade em geral. Por esta razão, é imperativo que se dê prioridade à questão da reforma tributária, uma vez que o acúmulo de impostos e contribuições limita recursos, impedindo a geração de empregos.

Por isso, faz-se necessária uma adequação das normas vigentes e uma maior conscientização política. Esta alteração trará benefícios econômicos e sociais, reduzindo a quantidade de impostos, estabelecendo transparência quanto à distribuição dos recursos financeiros arrecadados e na descentralização entre os Estados e os municípios.

PL 158 /2012

Deputado Estadual Ademir Bier (PMDB)

Tratamento tributário diferenciado para produtos eletroeletrônicos

Altera o caput do artigo 1º da Lei nº 15.634/07 que dispõe sobre o tratamento tributário em relação aos estabelecimentos industriais de produtos eletroeletrônicos, de telecomunicação e de informática, para incluir o município de Medianeira no rol das cidades que terão tratamento tributário diferenciado para os produtos acima dispostos.

Tramitação:

Anexado aos PLs 211/11; 218/11; 609/11; 639/11; 625/11; 650/11; 796/11

CCJ - Aguardando designação de relator - 11/09/2012



Posicionamento Fiep
Convergente - Agenda Legislativa da Indústria 2013

O Projeto de Lei 158/2012, bem como todos os demais que a ele se encontram apensados, tem por escopo estender os benefícios fiscais concedidos pela Lei nº 14.895/2005 aos demais municípios paranaenses que ofertam cursos voltados à área de tecnologia.

É válido ressaltar que a referida Lei confere tratamento tributário especial aos estabelecimentos que industrializam produtos eletrônicos, de telecomunicação e de informática (sendo que, para estes últimos, é obrigatória a incorporação de softwares produzidos e/ou desenvolvidos em território brasileiro, preferencialmente em incubadoras).

Desta feita, a iniciativa dos autores dos projetos em questão visa fomentar a atividade industrial daquelas cidades que estão investindo na formação de técnicos que possam desenvolver os produtos contemplados na legislação em vigor.

Por essa razão, acreditamos que a aprovação dessas propostas não só fomentará a economia dessas regiões - ao aumentar o número de empregos e, consequentemente, a renda de seus cidadãos - como também estimulará e promoverá uma grande melhoria na qualidade do ensino técnico voltado à área de tecnologia.

IMPOSTOS

Na sua origem, o imposto era cobrado sobre as situações de compra e venda de produtos e serviços, e a renda e/ou o patrimônio das pessoas; suprimindo os gastos gerais da administração pública. Entretanto, vemos o Estado brasileiro utilizar-se da sua cobrança para sustentar todas as despesas governamentais.

Para acompanhar as mudanças na economia nacional e internacional e proporcionar medidas favoráveis ao setor produtivo, o governo deve implantar tarifas coerentes com a realidade, para que a excessiva carga tributária não se transforme em mais um obstáculo para o crescimento do país.

Sem projetos selecionados para o tema

TARIFAS E TAXAS

As taxas são tributos cobrados sobre a utilização dos serviços públicos geridos pelo próprio Estado, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição, como a taxa de limpeza e iluminação pública. Considera-se tarifa o valor pago a empresas concessionárias de serviço público autorizadas pelo Estado a prestar serviço público à população, como a tarifa de pedágio.

Em um país onde o setor produtivo está sobrecarregado pela grande quantidade de tributos, é importante que o empresariado fique atento às ações governamentais que aumentem ou promovam o aparecimento de novas taxas e tarifas, a fim de que se evite a cobrança de mais um valor que dificulte o desenvolvimento da economia.

Sem projetos selecionados para o tema

POLÍTICA SOCIAL

A desigualdade social é uma realidade brasileira. É fundamental que os governos estabeleçam como meta políticas públicas voltadas à atenuação de desigualdades. O Estado deve buscar medidas capazes de inserir no mercado os grupos em situação de vulnerabilidade com a oferta de ensino público de qualidade em todos os níveis, disponibilizando saneamento básico, saúde pública e habitação popular, principalmente em regiões de baixo Índice de Desenvolvimento Humano (IDH).

Para alterar a situação atual, faz-se necessário que os recursos disponíveis sejam melhor utilizados, proporcionando a todos acesso a igualdade de oportunidades.

PL 253/2012

Deputado Estadual Ney Leprevost (PSD)

Programa Paranaense de Assistência aos Portadores de Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica

Institui o Programa Paranaense de Assistência aos Portadores de Doença Pulmonar Obstrutiva-Crônica (DPOC).

Dispõe que as unidades de saúde que oferecerem à população o programa mencionado acima deverão ofertar exame gratuito de espirometria aos pacientes.

Após o diagnóstico do DPOC, os órgãos públicos competentes deverão oferecer medicamentos e tratamento.

Estabelece o período de até 31 de junho de 2012 para que as unidades de saúde sejam equipadas.

Tramitação:

CCJ - Aprovado parecer contrário, relator Deputado Estadual Élio Rusch (DEM) - 14/11/2012

CCJ - Aguardando análise de recurso - 21/11/2012



Posicionamento Fiep

Convergente - Agenda Legislativa da Indústria 2013

Tida como a quinta causa de morte no país, estima-se que 5 milhões de brasileiros sofram de Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica (DPOC).

A fim de reverter esse alarmante dado, o projeto ora em discussão tem por intuito criar um programa na Secretaria Estadual da Saúde que dá a devida assistência aos portadores dessa enfermidade, denominando-o de “Programa Paranaense de Assistência aos Portadores de DPOC”.

Os indivíduos que se encontram em estágios avançados da enfermidade não conseguem ter acesso aos remédios, devido aos altos custos, e o fato de a Secretaria não possuir um programa específico impossibilita a disponibilização de remédios por falta de critérios para sua viabilização.

É importante ressaltar, também, que a prevenção, tal qual proposta no projeto, diminuiria as despesas do Estado com os tratamentos. Um diagnóstico precoce da condição pode evitar o agravamento do quadro do paciente e melhorar, dessa forma, a qualidade de vida da população. Estados como São Paulo já possuem um programa direcionado para os portadores de DPOC e têm condições de ofertar o medicamento para aqueles que necessitam.

Sendo assim, a Federação das Indústrias do Estado do Paraná posiciona-se favoravelmente ao projeto, pois acredita que o acesso a um sistema de saúde qualificado seja um direito de todos os cidadãos e a existência de um programa para tratar a DPOC é fundamental. Cientes do vício de iniciativa que permeia o projeto, no que tange à competência exclusiva do Poder Executivo para legislar sobre as atribuições da Secretaria Estadual de Saúde, sugerimos que a proposta seja transformada em indicação legislativa, para sua implementação pelas autoridades competentes, tendo em vista a suma importância do tema abordado para a sociedade paranaense.

EDUCAÇÃO

A qualidade da educação nos municípios paranaenses é um dos mais sérios problemas sociais. A qualificação de mão de obra é um instrumento fundamental para a formação de novos talentos, causando impacto direto na capacidade competitiva do setor industrial. Intensos investimentos que priorizem a melhoria educacional no ensino fundamental e médio, bem como nos programas de educação profissional, refletem na qualidade do trabalho e na eficiência do trabalhador.

Deve-se ampliar a contribuição da universidade para o desenvolvimento tecnológico, por meio de incentivos às pesquisas aplicadas ao setor industrial.

Sem projetos selecionados para o tema

INCLUSÃO SOCIAL

A inclusão social tem como objetivo permitir que toda pessoa possa ser capaz de suprir suas necessidades vitais, políticas e culturais, através do trabalho, responsável por proporcionar os meios de subsistência.

Para tratar da questão, sem apenas conceder benefícios financeiros, deve-se promover a geração de renda, aumentar a autoestima e fortalecer o sentimento de pertencimento à comunidade, por intermédio da participação em ações coletivas, participação da geração da renda familiar, conquista da moradia digna e acesso às facilidades culturais, à inserção digital e a serviços sociais.

É necessário o engajamento contínuo do Poder Público, empresas e ONGS, por meio de políticas, programas e projetos proativos e preventivos. Cabe ao Estado a liderança na redução da desigualdade social, o incentivo às políticas habitacionais, a promoção de capacitação profissional, do bem-estar coletivo e da justiça social.

Sem projetos selecionados para o tema

SEGURANÇA PÚBLICA

A implementação de medidas legislativas capazes de minimizar o problema da violência na sociedade paranaense tem um caráter de urgência devido ao contínuo aumento dos índices de criminalidade. Resultante do desemprego e da gigantesca desigualdade social, a crescente onda de crimes aumenta o sentimento de insegurança em todas as classes sociais. O Estado tem a responsabilidade de implantar projetos eficazes de segurança pública, promover a cultura da paz, bem como buscar a redução dos problemas estruturais por meio da inclusão social.

Sem projetos selecionados para o tema

SAÚDE

As estatísticas demonstram uma política nacional de saúde deficitária na promoção do bem-estar físico e mental dos cidadãos. Ações voltadas à fiscalização sanitária e à vigilância epidemiológica têm impacto direto neste âmbito.

O bem-estar físico implica numa série de determinantes sociais que abrange o acesso de bens e serviços como alimentação, nutrição, transporte, renda, ambiente de trabalho saudável, educação, moradia, saneamento básico, lazer, entre outros.

Percebe-se a necessidade de que as instituições públicas e privadas apliquem medidas preventivas e corretivas quanto à saúde dos seus colaboradores, pois pesquisas demonstram o crescente rendimento no trabalho quando o funcionário está saudável.

PL 689/2013

Deputado Estadual Dr. Batista (PMN)

Semana de Conscientização e Combate à Aids na Terceira Idade

Institui a Semana de Conscientização e Combate à Aids na Terceira Idade, a ser realizada anualmente na primeira semana de dezembro. Fica a cargo da Secretaria de Saúde promover os seguintes eventos: palestras de esclarecimento para a população, propaganda em rádio e TV, distribuição de folhetos informativos, dentre outros.

Tramitação:

CCJ - Aprovado parecer favorável com emenda, relator Deputado Estadual Fernando Scanavaca (PDT) - 17/12/2013

Plenário - Aprovado em 1ª discussão - 11/03/2014

Plenário - Aprovado em 2ª discussão com emenda - 12/03/2014

Plenário - Aprovado em 3ª discussão com emenda - 17/03/2014

Plenário - Aprovado em Redação Final - 19/03/2014

CE - Aguardando autógrafo - 20/03/2014



Posicionamento Fiep Convergente

Nos últimos 10 anos, a incidência da Aids aumentou significativamente na população com mais de sessenta anos, sobretudo, pelo aumento da longevidade das pessoas e pelo desenvolvimento científico-farmacológico que proporciona ao idoso manter uma vida sexual ativa.

Diante dessa realidade, somada à falta de uma formação educativa, alicerçada nos conceitos da prevenção, é que as pessoas da terceira idade encontram-se expostas aos riscos de contrair não só o vírus do HIV, mas também outras doenças sexualmente transmissíveis.

Neste sentido, partindo do viés educativo, anualmente o dia 1º de dezembro é lembrado como o Dia Mundial de Combate à Aids, sendo que nesta data são realizadas diversas mobilizações por órgãos de saúde e meios de comunicação com o intuito de conscientizar a população sobre a prevenção e o tratamento da doença. O Sistema Fiep, pensando na promoção da consciência social, da cidadania e da solidariedade, articula, desde 2006, por meio do Sesi, o Movimento Nós Podemos Paraná, que tem trabalhado em parceria com lideranças, instituições e com os cidadãos paranaenses para o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio - ODM.

Dentre esses objetivos consta o combate à Aids, à malária e outras doenças, tendo metas ousadas como a de, até 2015, ter detido e começado a reverter a propagação do HIV.

Para tanto, a realização da Semana da Conscientização e Combate à Aids na Terceira Idade será um forte e importante passo para o atingimento dessa meta, razão pela qual a Fiep apoia integralmente a proposição em análise.

PL 267/2013

Deputado Estadual Tercílio Turini (PPS)

Casas de Apoio nas Regionais de Saúde do Estado do Paraná

Estabelece que os convênios firmados entre os Poderes Executivos do Estado e dos municípios, ao remeterem recursos para as Regionais de Saúde do Estado, deverão prever a instalação de Casas de Apoio.

As Casas de Apoio são entendidas como imóveis, ou espaços, dentro ou fora das Regionais de Saúde, destinados à acomodação de pacientes e acompanhantes que se deslocarem de seu município de origem para tratamento nos municípios-sedes das Regionais.

Além disso, as Casas de Apoio deverão ser instaladas nos municípios-sedes das 22 (vinte e duas) Regionais de Saúde e contar com estrutura apropriada para a acomodação de pacientes e possíveis acompanhantes durante o seu período de estadia, enquanto aguardam o tratamento.

Tramitação:

CCJ - Aguardando parecer do Deputado Estadual Péricles de Mello (PT) - 04/07/2013

CCJ - Retirado de pauta pelo autor - 13/08/2013



Posicionamento Fiep
Convergente

Atualmente o Paraná conta com 22 Unidades Regionais de Saúde instaladas em diversos municípios do Estado.

Com o intuito de proporcionar maior conforto e segurança para os familiares que acompanham as pessoas enfermas que buscam tratamento nessas unidades, o PL 267/2013 visa a instalação de Casas de Apoio que acomodem os pacientes e seus acompanhantes que se deslocam de seus municípios de origem para outras regionais.

As Casas de Apoio, de que trata o projeto, teriam estrutura para propiciar maior conforto e comodidade durante os atendimentos médicos e os tratamentos necessários de que necessitam os pacientes.

Essa iniciativa, além de amenizar o sofrimento já vivido pelas pessoas que passam por essas dificuldades, evitaria os frequentes transtornos causados pelos problemas de locomoção entre os municípios, ao passo que também reduziria a grande procura de tratamento médico nos hospitais de maior porte de outras regiões.

Levando-se em consideração todos os benefícios que a adoção dessa medida traria a todos os paranaenses, a Fiep se posiciona de forma favorável à instalação de Casas de Apoio nas Regionais de Saúde já existentes em nosso Estado.

QUESTÕES INSTITUCIONAIS

QUESTÕES INSTITUCIONAIS

A estrutura e o funcionamento das organizações políticas e estatais, representada notadamente pelas questões institucionais, precisam aprimorar os princípios de legitimidade, moralidade e transparência. A indústria reivindica o debate acerca das reformas necessárias nos órgãos judiciários e administrativos. Desse modo, o aperfeiçoamento do processo legislativo, aliado às reformas do sistema político, acarretará na possibilidade da consolidação das instituições democráticas e na garantia da governabilidade.

PLC 21/2013

Deputado Estadual Tercílio Turini (PPS)

Prorrogação do prazo do contrato de concessão a depender da aprovação da Assembleia Legislativa

Acresce o §3º ao Art. 24 da Lei Complementar nº 76, de 21 de dezembro de 1995, que dispõe sobre concessões e permissões de serviços públicos, estabelecendo que a prorrogação do prazo do contrato de concessão, independentemente do período a ser prolongado, dependerá de aprovação da Assembleia Legislativa, pelo voto da maioria absoluta de seus membros.

Tramitação:

CCJ - Aguardando designação do relator - 11/11/2013

CCJ - Adiado a pedido do relator - 11/02/2014

CCJ - Adiado em face do término da sessão - 18/02/2014

CCJ - Deputado Estadual Tadeu Veneri (PT), relator do projeto, apresentou parecer contrário. Concedido pedido de vistas aos Deputados Estaduais Caíto Quintana (PMDB), Tercílio Turini (PPS) e Péricles de Mello (PT) - 25/02/2014

CCJ - Adiado por decisão do presidente da Comissão - 11/03/2014



Posicionamento Fiep
Convergente com ressalvas

A presente proposta busca dar maior transparência aos acordos feitos entre as concessionárias e o Poder Executivo naquilo que tange à prorrogação dos contratos de concessão. Tal pleito se deu devido às indicações do governo de buscar a renegociação do preço das tarifas das praças de pedágio do Paraná prorrogando os contratos de concessão das rodovias, apesar da discordância da sociedade com tal ação.

Em pesquisa feita recentemente pela Fiep, 71,1% dos entrevistados declararam que o valor pago pelo pedágio no Paraná está incompatível ou totalmente incompatível com o que as concessionárias cobram. Sendo assim, fazer com que a prorrogação dos contratos tenha que passar pelo crivo da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná para poder ser aprovado faria com que o processo fosse mais transparente e democrático, além de possibilitar a participação da população paranaense, o ator mais diretamente impactado pelo preço das tarifas e qualidade das estradas nessa discussão.

Embora sejamos convergentes à proposta, compete uma ressalva especificando que tal aprovação por parte Assembleia seja unicamente para os casos de concessão rodoviária, excluindo-se assim os demais tipos de concessões que possam vir a ser feitas pelo Estado.

PL 337/2013

Deputado Estadual Ney Leprevost (PSD)

Vedação para ocupar cargos ou funções no âmbito do Estado do Paraná

Altera o inciso IX do Artigo 2º da Lei nº 16.971/2011, que dispõe sobre a vedação para ocupar cargos ou funções no âmbito do Estado do Paraná. Ficam proibidos de ocupar cargos ou funções os que forem condenados por ato doloso de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 4 (quatro) anos após o cumprimento da pena.

Tramitação:

CCJ - Aguardando designação do relator - 08/08/2013

PL 542/2013**Deputado Estadual Tadeu Veneri (PT)****Transparência na utilização das aeronaves de propriedade do Estado do Paraná, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, Assembleia Legislativa, Judiciário e Ministério Público Estadual**

Estabelece que a utilização das aeronaves de propriedade do Estado do Paraná, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, Assembleia Legislativa, Judiciário e Ministério Público Estadual, bem como as que vierem a ser fretadas, deverá ser divulgada mensalmente no Portal da Transparência do Governo do Estado do Paraná ou no site da instituição elencada anteriormente e que venha a utilizar este tipo de transporte.

Além disso, fica vedada a presença de pessoas estranhas ao motivo da viagem. O transporte realizado em desrespeito ao estabelecido nesta Lei configura infração administrativa grave, ficando o responsável sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis à espécie, sem prejuízo do ressarcimento dos gastos aos cofres públicos.

Tramitação:

CCJ - Aguardando designação do relator - 24/10/2013



Posicionamento Fiep
Convergente com ressalvas

Os dois projetos em discussão buscam atender aos anseios da população paranaense pelo fim da impunidade contra a corrupção e por uma maior transparência dos gastos públicos.

As manifestações de junho de 2013, juntamente com os casos relatados de utilização de aeronaves por autoridades públicas para motivos particulares, mostraram que os brasileiros se encontram descontentes a respeito da forma como o dinheiro público vem sendo utilizado. As constantes demandas por reformas ressaltam a necessidade de uma maior transparência das ações do Estado frente à sociedade. Cientes da importância do tema, o Sistema Fiep, por intermédio do Sesi, e em

parceria com o Centro Internacional de Formação de Atores Locais para a América Latina (Cifal) e o Instituto das Nações Unidas para Treinamento e Pesquisa (Unitar), promoveu, nos dias 5 e 6 de novembro de 2013, o “Fórum Transparência e Competitividade”. O evento contou com a presença de diversos especialistas no assunto que debateram o tema, discutindo também a importância das empresas refletirem sobre o assunto, pois a única forma de superar tal problema seria com uma mudança de cultura da sociedade.

Embora os governos municipais, estaduais e federais e os três poderes da República tenham avançado no combate à corrupção e no aumento da transparência da máquina pública, com a sanção da Lei da Ficha Limpa e da Lei da Transparência respectivamente, muito ainda precisa ser feito. O período de inelegibilidade é, por exemplo, um ponto que necessita de revisão, visto que os 8 anos previstos acabam não surtindo o efeito esperado.

A Lei Estadual da Ficha Limpa proíbe pessoas com a ficha suja na Justiça de ocupar cargos ou funções públicas no Estado. Entretanto, a legislação é omissa no caso de pessoas condenadas por ato de improbidade ao pagamento de multa. O Projeto de Lei 337/2013 busca extinguir esta brecha, contemplando os crimes de dano ao patrimônio público, enriquecimento ilícito e improbidade administrativa em que o trâmite judicial não havia sido contemplado pela legislação.

A Fiep se posiciona de forma convergente às propostas ora em questão por acreditar que a abertura do sistema político e uma política da transparência que permita submeter o Estado e seus agentes ao controle da cidadania são preceitos básicos para o bom funcionamento da democracia. Onde há transparência, há boa governança, e onde há boa governança a corrupção não se desenvolve.

PLC 04/2013

Deputado Estadual Paranhos (PSC)

Institui a Região Metropolitana de Cascavel

Institui a Região Metropolitana de Cascavel constituída pelos municípios de Cascavel, Toledo, Tupãssi, Boa Vista da Aparecida, Braganey, Jesuítas, Iracema do Oeste, Nova Aurora, Anahy, Ubiratã, Iguatu, Cafelândia, Campo Bonito, Catanduvas, Ibeama, Guaraniãçu, Diamante do Sul, Corbéia, Lindoense, Santa Lúcia, Santa Tereza do Oeste, Céu Azul, Matelândia, Capitão Leônidas Marques, São Pedro do Iguazu, Vera Cruz do Oeste, Ouro Verde do Oeste e Três Barras do Paraná.

A Região Metropolitana terá um Conselho Deliberativo com cinco membros de reconhecida capacidade técnica ou administrativa, nomeados pelo Governador do Estado, e um Conselho Consultivo composto por um representante de cada município integrante da Região Metropolitana e de três representantes da sociedade civil com sede na região.

Compete ao Conselho Deliberativo: promover a elaboração do Plano de Desenvolvimento Integrado da Região Metropolitana e a programação dos serviços comuns; coordenar a execução de programas e projetos de interesse da Região Metropolitana objetivando, sempre que possível, a unificação quanto aos serviços comuns.

Compete ao Conselho Consultivo: opinar, por solicitação do Conselho Deliberativo, sobre questões de interesse da Região Metropolitana; sugerir ao Conselho Deliberativo a elaboração de planos regionais e adoção de providências relativas à execução dos serviços comuns.

Tramitação:

Anexado ao PLC 402/2012

CCJ - Aguardando parecer do relator, Deputado Estadual Evandro Junior (PSDB) - 22/08/2013

CCJ - Concedido pedido de vistas aos Deputados Estaduais Caíto Quintana (PMDB) e Pedro Lupion (DEM) - 28/08/2012

CCJ - Adiado pelo Relator - 05/11/2013

Diretoria Legislativa - Anexação do PLC Nº 04/2013 ao PLC Nº 402/2012

CCJ - Aguardando análise da Comissão de Constituição e Justiça - 14/11/2013



**Posicionamento Fiep
Convergente**

A Região Metropolitana tem como objetivo integrar a organização, o planejamento e a execução de funções públicas de municípios limítrofes do mesmo complexo geoeconômico e social. Cidades com alto grau de integração econômica, política e cultural, devido à proximidade física, poderiam se unir para realizar um desenvolvimento regional planejado. Dessa forma, ocorreria uma simplificação na administração pública, pois com a criação de uma Região Metropolitana, os muni-

cípios estariam aptos a integrar o sistema de transporte coletivo, de tratamento de água e esgoto, do sistema telefônico e a também criar parcerias na destinação de resíduos, além do mais, por representarem área com maior densidade demográfica, poderiam conseguir financiamentos do governo federal que individualmente não conseguiriam.

Sobre esse pretexto, o Projeto de Lei Complementar 04, de 2013, pretende criar a Região Metropolitana de Cascavel, reivindicação antiga dos municípios abarcados na proposta, sob a justificativa de que a medida irá impulsionar e organizar o desenvolvimento do Oeste paranaense. Com o aumento da população e do desenvolvimento que a região vem apresentando, faz-se necessário integrar os municípios para realizar um crescimento organizado. Ainda mais, os municípios citados possuem vidas econômica e social interligadas pela indústria, agropecuária e comércio, assim como pela presença de uma universidade.

Tendo em vista que diversos projetos com o mesmo propósito já passaram pela Casa, inclusive recebendo pareceres favoráveis que exaltaram a importância da criação de tal Região Metropolitana, a Fiep se posiciona de forma convergente ao projeto, devido à suma importância de seu objetivo.

PL 477/2012

Deputado Estadual Alexandre Curi (PMDB)

Utilização de processos eletrônicos

Dispõe sobre o uso de meio eletrônico na produção, registro, tramitação, consulta, transmissão e arquivamento de documento e processo administrativo pela Administração Pública.

Assinatura Eletrônica - Para os fins dispostos acima, será admitida a utilização de assinatura digital (emitida por autoridade certificadora credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas) concomitantemente com o selo eletrônico (e-selo) de autenticação notorial.

Trâmite e Publicidade Eletrônica dos Atos Processuais - A Administração Pública criará o Diário Eletrônico no qual serão disponibilizados atos administrativos, bem como comunicações em geral.

Os prazos processuais terão início no primeiro dia útil após a publicação no Diário Eletrônico. No processo administrativo eletrônico todas as citações, intimações e notificações serão feitas por meio eletrônico, após a confirmação pela parte inte-

ressada do e-mail.

Documentos, Consultas e Segurança do Processo Administrativo Eletrônico - Todos os documentos que serão utilizados no processo deverão estar assinados eletronicamente e em formato PDF. Caso sejam sigilosos, apenas funcionários autorizados previamente poderão acessá-los.

Arquivamento e desarquivamento do Processo Administrativo Eletrônico - Os processos eletrônicos serão arquivados apenas com despachos fundamentados por autoridade competente.

Tramitação:

CCJ - Aguardando designação de relator - 10/12/2012



**Posicionamento Fiep
Convergente com ressalvas
Agenda Legislativa da Indústria 2013**

O projeto em análise visa à utilização de arquivos eletrônicos para a reprodução de documentos públicos e privados com o intuito de dar maior celeridade aos atos da Administração Pública. O uso da ferramenta eletrônica permitirá que as práticas administrativas sejam realizadas de modo mais eficaz, além de reduzir os gastos com insumos e adotar hábitos sustentáveis.

Ressaltamos, porém, que apenas a assinatura digital já é suficiente para atender aos objetivos do projeto, pois confere grau de segurança às transações eletrônicas e garante ao destinatário que o documento foi enviado por seu autor e que não foi alterado durante a transmissão, não havendo necessidade de se exigir o selo eletrônico (e-selo).

Assim sendo, posicionamo-nos favoráveis a medida, tendo em vista os benefícios que serão percebidos por aqueles que necessitam fazer uso de documentos e processos que tramitam perante órgãos da administração pública, contribuindo com o fim da morosidade e da burocracia que tanto prejudicam o nosso país.

PL 560/2012

Deputado Estadual Antonio Anibelli Neto (PMDB)

Inclusão de sistemas de aquecimento no Programa de Habitação Popular

Determina que as residências dos programas de habitação financiados pelo Poder Público deverão prever nos projetos de construção a instalação de aquecedor solar para aquecimento de água. Estes sistemas de energia devem atender no mínimo 40% de toda a demanda anual da unidade.

Tramitação:

CCJ - Aprovado parecer favorável, relator Deputado Estadual Fernando Scanavaca (PDT) - 01/10/2013

CEMA - Aprovado parecer favorável, relator Deputado Estadual Wilson Quinzeiro (PSB) - 06/11/2013

CFALAM - Aprovado parecer favorável, relator Deputado Estadual Fernando Scanavaca (PDT) - 25/11/2013

COPTC - Aprovado parecer favorável, relator Deputado Estadual Tercílio Turini (PPS) - 09/12/2013

Plenário - Aguardando inclusão na Ordem do Dia - 10/12/2013



Posicionamento Fiep

Divergente com ressalvas

Agenda Legislativa da Indústria 2013

Diante da atual crise no cenário energético brasileiro, comprovado pelos recorrentes apagões, é de suma importância o incentivo à utilização de fontes de energia limpas e renováveis.

O Brasil é um país extremamente dependente da fonte hidroelétrica, sendo mais de 70% da energia produzida no país desta forma, e a crise de água causada pelo aquecimento global pode acabar por afetar de forma contundente a disponibilidade de energia. Esses atos tornam necessário um investimento em fontes alternativas de energia, buscando promover o desenvolvimento econômico sustentável do Estado.

Tendo isso em vista, o presente projeto torna obrigatória, nas unidades residenciais dos programas de habitação popular, a instalação de aquecedor solar para aquecimento da água, buscando, assim, minimizar o valor gasto com a energia elétrica através da substituição dos chuveiros elétricos tradicionais por aquecedores solares.

Embora sejam nobres as intenções do autor, visando fomentar a utilização de energias alternativas e reduzir a utilização da energia elétrica, acreditamos ser importante frisar a diferença entre fomentar e tornar obrigatória a utilização dessas fontes de energia renováveis.

Há de se pensar na viabilidade econômica para a instalação de sistema de aquecimento de água, além de a manutenção de tais aparelhos exigir mão de obra qualificada que não pode ser atendida no Estado atualmente. É importante, ao invés de tornar a medida obrigatória, oferecer incentivos para a implementação de qualquer sistema que possibilite a utilização de fontes renováveis de energia, sendo fonte principal ou auxiliar, assim como sistemas para o aproveitamento da água das chuvas e para o reaproveitamento das águas tratadas.

A prática de incentivos para tais sistemas acabaria por ampliar o número de edificações que se beneficiariam pela escolha de sistemas de energia renováveis, e não restringindo apenas às moradias construídas pelo Programa de Habitação Popular. Sendo assim, posicionamo-nos de forma divergente a esse projeto, embora acreditemos ser importante a utilização de aparelhos que produzem energia limpa.

POLÍTICA PÚBLICA

A realização do conjunto de ações vinculadas à política pública depende do Estado, cujo objetivo incide no atendimento das necessidades e demandas da população. Nesses termos, em âmbito municipal e estadual, as políticas públicas fundamentam-se em investimentos nos setores da saúde, educação e segurança, no desenvolvimento rural e urbano, na cultura e lazer, fomento, desenvolvimento econômico, entre outros. Assim, a prestação dos serviços essenciais à sociedade deve ser garantida pelo governo por meio de regulamentações eficientes e medidas estáveis.

Sem projetos selecionados para o tema

BANCADA PARLAMENTAR DO ESTADO DO PARANÁ

Relação dos
Deputados Estaduais
da 17º Legislatura

Adelino Ribeiro

Partido: PSL

Telefone: (41) 3350-4072

E-mail: deputado.adelino@hotmail.com

Site: www.deputadoadelino.com.br

Chefe de gabinete: Vanderson Luiz

Ademar Luiz Traiano

Partido: PSDB

Telefone: (41) 3350-4120

E-mail: liderancadogovernopr@gmail.com

Site: www.traiano.com.br

Chefe de gabinete: Romeu Fernando Pedralli

Ademir Bier

Partido: PMDB

Telefone: (41) 3350-4228

E-mail: deputadoademirbier@hotmail.com

Site: www.ademirbier.com.br

Chefe de gabinete: Francisco Flávio de Oliveira

Alexandre Curi

Partido: PMDB

Telefone: (41) 3350-4047

E-mail: rodrigo@alexandrecuri.com.br

Site: www.alexandrecuri.com.br

Chefe de gabinete: Renato Alberto Bonetto Filho

André Bueno

Partido: PDT

Telefone: (41) 3350-4331

E-mail: gabinete@deputadoandrebueno.com.br

Site: www.deputadoandrebueno.com.br

Chefe de gabinete: Melissa Correa Bastos

Antônio Anibelli Neto

Partido: PMDB

Telefone: (41) 3350-4013

E-mail: anibelli@alep.pr.gov.br

Site: www.anibelli.com.br

Chefe de gabinete: Joaquim Batista da Silva Filho

Artagão de Mattos Leão Júnior

Partido: PMDB

Telefone: (41) 3350-4079

E-mail: artagaojunior@alep.pr.gov.br

Site: www.artagaojunior.com.br

Chefe de gabinete: Flores Pilarsk

Bernardo Carli

Partido: PSDB

Telefone: (41) 3350-4097

E-mail: bernardo@bernardoribascarli.com.br

Site: www.bernardocarli.com.br

Chefe de gabinete: José Rodacoski Júnior

Caito Quintana

Partido: PMDB

Telefone: (41) 3350-4024

E-mail: quintana@pr.gov.br

Site: www.caitoquintana.com.br

Chefe de gabinete: Ivanise Maria da Costa

Cantora Mara Lima

Partido: PSDB

Telefone: (41) 3350-4092

E-mail: cantoramara@alep.pr.gov.br

Site: www.deputadamaralima.com.br

Chefe de gabinete: Paulo Gomes

Cleiton Kielse

Partido: PMDB

Telefone: (41) 3350-4075

E-mail: kielsedeputado@gmail.com

Site: www.alep.pr.gov.br/hotsites/cleiton-kielse

Chefe de gabinete: Benedito German Crespo Garcia

Douglas Fabrício

Partido: PPS

Telefone: (41) 3350-4066

E-mail: douglas@pps.org.br

Site: www.douglasfabricio.com.br

Chefe de gabinete: Cristina Aparecida Iagla

Dr. Batista

Partido: PMN

Telefone: (41) 3350-4084

E-mail: drbatista@alep.pr.gov.br

Site: www.alep.pr.gov.br/hotsites/dr-batista

Chefe de gabinete: Maria do Rocio

Duílio Genari

Partido: PP

Telefone: (41) 3350-4042

E-mail: duiliogenari@terra.com.br

Site: www.duiliogenari.com.br

Chefe de gabinete: Olavo Rohde

Élio Lino Rusch

Partido: DEM

Telefone: (41) 3350-4059

E-mail: eliorusch@uol.com.br

Site: www.eliorusch.com.br

Chefe de gabinete: Harto Viteck

Elton Welter

Partido: PT

Telefone: (41) 3350-4239

E-mail: ascom.eltonwelter@gmail.com

Site: www.welter.org.br

Chefe de gabinete: Rozalvo Finco

Enio Verri

Partido: PT

Telefone: (41) 3350-4053

E-mail: enioverri@alep.pr.gov.br

Site: www.enioverri.com

Chefe de gabinete: Arilson Maroldi Chiorato

Evandro Júnior

Partido: PSDB

Telefone: (41) 3350-4071

E-mail: evandrojr@alep.pr.gov.br

Site: www.evandrojunior.com.br

Chefe de gabinete: Rosa Maria Abrantes de Almeida

Fernando Scanavaca

Partido: PDT

Telefone: (41) 3350-4037

E-mail: deputado@fernandoscanavaca.com.br

Site: www.fernandoscanavaca.com.br

Chefe de gabinete: Antônio Fae

Alceu Maron Filho

Partido: PSDB

Telefone: (41) 3350-4375

E-mail: depmaron.gabinete@alep.pr.gov.br

Site: www.alep.pr.com.br/hotsites/alceu-maron

Chefe de gabinete: Paulo Oliveira

Francisco Bühler

Partido: PSDB

Telefone: (41) 3350-4232

E-mail: franciscobuhrer@alep.pr.gov.br

Site: www.franciscobuhrer.com.br

Chefe de gabinete: Cledinei Silva

Gilberto Ribeiro

Partido: PSB

Telefone: (41) 3350-4038

E-mail: gilbertoribeiro@alep.pr.gov.br

Site: www.gilbertoribeiro.com.br

Chefe de gabinete: Adilson Baron

Gilson de Souza

Partido: PSC

Telefone: (41) 3350-4035

E-mail: gilsondesouza@alep.pr.gov.br

Site: www.pastorgilsondesouza.com.br

Chefe de gabinete: Volmir Aguiar

Hermas Brandao Júnior

Partido: PSB

Telefone: (41) 3350-4170

E-mail: contato@hermasbrandaojr.com.br

Site: www.alep.pr.gov.br/hotsites/hermas-brandao-jr

Chefe de gabinete: Adriano Breve Coral

Jonas Guimarães

Partido: PMDB

Telefones: (41) 3350-4068 / 3350-4268

E-mail: jonasguimaraes@alep.pr.gov.br

Site: www.jonasguimaraes.com.br

Chefe de gabinete: Taketoshi Sakuraba

Luciana Rafagnin

Partido: PT

Telefones: (41) 3350-4087 / 3350-4249

E-mail: lucianarafagnin@alep.pr.gov.br

Site: www.lucianapt.org

Chefe de gabinete: Zuleide Maccari

Luiz Accorsi

Partido: PSDB

Telefones: (41) 3350-4242 / 3350-4043

E-mail: accorsi@pr.gov.br

Site: www.alep.pr.gov.br/hotsites/luiz-accorsi

Chefe de gabinete: Tarcísio Hilman

Luiz Claudio Romanelli

Partido: PMDB

Telefone: (41) 3350-4000

Site: www.luizromanelli.com.br

Luiz Eduardo Cheida

Partido: PMDB

Telefone: (41) 3350-4000

E-mail: cheida@cheida.com.br

Site: www.cheida.com.br

Marla Tureck

Partido: PSD

Telefones: (41) 3350-4203 / 3350-4204

E-mail: marla.tureck@alep.pr.gov.br

Site: www.alep.pr.gov.br/hotsites/marla-tureck

Chefe de gabinete: Rita de Cássia

Mauro Moraes

Partido: PSDB

Telefones: (41) 3350-4177 / 3350-4077

E-mail: mauromoraes@mauromoraes.com.br

Site: www2.mauromoraes.com.br

Chefe de gabinete: Paulo Rogério Rothert

Nelson Garcia

Partido: PSDB

Telefone: (41) 3350-4057

E-mail: nelsongarcia45@uol.com.br

deputado.nelsongarcia@hotmail.com

Site: www.nelsongarcia.com.br

Chefe de gabinete: Afonso Celso Barreiros Brás Alves

Nelson Justus

Partido: DEM

Telefones: (41) 3350-4065 / 3350-4265

E-mail: nelsonjustus@terra.com.br

Site: www.nelsonjustus.com.br

Chefe de gabinete: Sérgio Monteiro

Nelson Luersen

Partido: PDT

Telefones: (41) 3350-4085 / 3350-4285

E-mail: nelsonluersen@alep.pr.gov.br

Site: www.nelsonluersen.com.br

Chefe de gabinete: Maria Helena dos Santos Capel

Nereu Moura

Partido: PMDB

Telefones: (41) 3350-4103 / 3350-4034

E-mail: nmoura@pr.gov.br

Site: www.nereumoura.com.br

Chefe de gabinete: Dolores Fernandes

Ney Leprevost

Partido: PSD

Telefones: (41) 3350-4192 / 3350-4240

E-mail: contato@neyleprevost.com.br

Site: www.neyleprevost.com.br

Chefe de Gabinete: Cristiano Meneghetti Ribas

Osmar Bertoldi

Partido: DEM

Telefone: (41) 3350-4144

E-mail: bertoldi.com@gmail.com

Site: www.osmarbertoldi.com

Chefe de gabinete: Orlando Neves Amarante

Paranhos

Partido: PSC

Telefones: (41) 3350-4091 / 3350-4252

E-mail: paranhos@deputadoparanhos.com.br

Site: www.deputadoparanhos.com.br

Chefe de gabinete: Jefferson Abade

Pastor Edson Praczyk

Partido: PRB

Telefones: (41) 3350-4126 / 3350-4102

E-mail: pastoredson@pastoredson.com.br

Site: www.pastoredson.com.br

Chefe de gabinete: Moisés Adilson Vellozo

Pedro Lupion

Partido: DEM

Telefones: (41) 3350-4006 / 3350-4206

E-mail: dep.pedrolupion@gmail.com

Site: www.pedrolupion.com.br

Chefe de gabinete: Tereza Amália G. Marchiorato

Péricles de Mello

Partido: PT

Telefones: (41) 3350-4081 / 3350-4250

E-mail: pericles@periclesdemello.com.br

Site: www.periclesdemello.com.br

Chefe de gabinete: Roberto Mistrorigo Barbosa

Plauto Miró

Partido: DEM

Telefones: (41) 3350-4198 / 3350-4315

E-mail: deputadoplautomiro@gmail.com

Site: www.plauto.com.br

Chefe de gabinete: José Alci de Oliveira

Professor Lemos

Partido: PT

Telefones: (41) 3350-4086 / 3350-4186

E-mail: lemos@professorlemos.com.br

Site: www.professorlemos.com.br

Chefe de gabinete: Marcos Andersen

Rasca Rodrigues

Partido: PV

Telefones: (41) 3350-4056 / 3350-4256

E-mail: rrasca@uol.com.br

Site: www.rasca.com.br

Chefe de gabinete: Rosana dos Santos

Roberto Aciolli

Partido: PV

Telefones: (41) 3350-4069 / 3350-4270

E-mail: aciolli.roberto@gmail.com

Site: www.robertoaciolli.com.br

Rose Litro

Partido: PSDB

Telefones: (41) 3350-4320 / 3350-4054

E-mail: deputadaroselitro@hotmail.com

Chefe de gabinete: Hilário Prechlak

Stephanes Junior

Partido: PMDB

Telefones: (41) 3350-4226 / 3350-4026

E-mail: escritorio@stephanesjunior.com.br

Site: www.stephanesjunior.com.br

Chefe de gabinete: Luiz Santamaria Neto

Tadeu Veneri

Partido: PT

Telefones: (41) 3350-4094 / 3350-4293

E-mail: tadeuveneri@terra.com.br

Site: www.tadeuveneri.com.br

Chefe de gabinete: Augusto Franco

Tercílio Turini

Partido: PPS

Telefones: (41) 3350-4336 / 3350-4337

E-mail: deptercilioturini@gmail.com

Site: www.alep.pr.gov.br/hotsites/tercilio-turini

Chefe de gabinete: Metódio Stoski

Teruo Kato

Partido: PMDB

Telefones: (41) 3350-4098 / 3350-4289

E-mail: deputado@teruokato.com.br

Site: www.teruokato.com.br

Toninho Wandscheer

Partido: PT

Telefones: (41) 3350-4025 / 3350-4125

E-mail: deputadotoninho@hotmail.com

Site: www.deputadotoninho.com.br

Chefe de gabinete: Roberto Androukovitch

Valdir Rossoni

Partido: PSDB

Telefones: (41) 3350-4040 / 3350-4041

E-mail: rossoni@valdirrossoni.com.br

Site: www.valdirrossoni.com.br

Chefe de gabinete: Eduardo Fernandes Paim

Waldyr Pugliesi

Partido: PMDB

Telefones: (41) 3350-4078 / 3350-4178

E-mail: waldyr@waldyrpugliesi.com.br

Site: www.waldyrpugliesi.com.br

Wilson Quinteiro

Partido: PSB

Telefones: (41) 3350-4305 / 3350-4306

E-mail: wilsonquinteiro@ig.com.br

Site: www.wilsonquinteiro.com.br

Chefe de gabinete: Alexandra Filipe Monfort Vieira da Cunha

SUPLENTES EM EXERCÍCIO

Luiz Carlos Martins - suplente do Deputado Luiz Eduardo

Cheida (PMDB)

Partido: PSD

Telefone: (41) 3350-4088

E-mail: luizcarlosmartins@alep.pr.gov.br

Chefe de gabinete: Roberto Gonzaga

Gilberto Martin - suplente do Deputado Luiz Claudio

Romanelli (PMDB)

Partido: PMDB

Telefone: (41) 3350-4281

E-mail: gilbertoberguio15@hotmail.com

Site: www.alep.pr.gov.br/hotsites/gilberton-martin

Chefe de gabinete: Sérgio Maia Ricci Filho

BANCADA PARLAMENTAR DO ESTADO DO PARANÁ

Relação dos
Deputados Federais
da 54ª Legislatura

Abelardo Lupion

Partido: DEM

Telefone: (061) 3215-5515

E-mail: dep.abelardolupion@camara.leg.br

Site: www.abelardolupion.com.br

Chefe de gabinete: Karla de Brito Araujo

Alex Canziani

Partido: PTB

Telefone: (061) 3215-5842

E-mail: dep.alexcanziani@camara.leg.br

Site: www.alexcanziani.com.br

Chefe de gabinete: Hélio Senedesi

Alfredo Kaefner

Partido: PSDB

Telefone: (061) 3215-5818

E-mail: dep.alfredokaefner@camara.leg.br

Site: www.alfredokaefner.com.br

Chefe de gabinete: Moacyr de Bortolli

André Vargas

Partido: PT

Telefone: (061) 3215-5923

E-mail: dep.andrevargas@camara.leg.br

Site: www.andrevargas.com.br

Chefe de gabinete: Lourimar Rabelo

André Zacharow

Partido: PMDB

Telefone: (061) 3215-5238

E-mail: dep.andrezacharow@camara.leg.br

Angelo Vanhoni

Partido: PT

Telefone: (061) 3215-5672

E-mail: dep.angelovanhoni@camara.leg.br

Assis do Couto

Partido: PT

Telefone: (061) 3215-5428

E-mail: dep.assisdocouto@camara.leg.br

Chefe de gabinete: Letícia Gobbi

Cezar Silvestri

Partido: PPS

Telefone: (61) 3216-0000

E-mail: dep.cezarsilvestri@camara.gov.br

Cida Borghetti

Partido: PROS

Telefone: (061) 3215-5412

E-mail: dep.cidaborghetti@camara.leg.br

Site: www.cidaborghetti.com.br

Chefe de gabinete: Fabiene Mello

Dilceu Sperafico

Partido: PP

Telefone: (061) 3215-5746

E-mail: dep.dilceusperafico@camara.leg.br

Site: www.deputadoesperafico.com.br

Chefe de gabinete: Luiz Antônio Romero

Dr. Rosinha

Partido: PT

Telefone: (061) 3215-5474

E-mail: dep.dr.rosinha@camara.leg.br

Edmar Arruda

Partido: PSC

Telefone: (061) 3215-5962

E-mail: dep.edmararruda@camara.leg.br
deputadoedmararruda@gmail.com

Site: edmararruda.com.br

Chefe de gabinete: Jaime Dallagnol

Eduardo Sciarra

Partido: PSD

Telefone: (061) 3215-5433

E-mail: dep.eduardosciarra@camara.leg.br

Site: www.eduardosciarra.com.br

Chefe de gabinete: Altino Nunes

Fernando Francischini

Partido: SDD

Telefone: (061) 3215-5265

E-mail: dep.fernandofrancischini@camara.leg.br

Chefe de gabinete: Anderson Gustavo Torres

Giacobo

Partido: PR

Telefone: (061) 3215-5762

E-mail: dep.giacobo@camara.leg.br

Hermes Parcianello

Partido: PMDB

Telefone: (061) 3215-5234

E-mail: dep.hermesparcianello@camara.leg.br

Chefe de gabinete: Virgínio Menezes

João Arruda

Partido: PMDB

Telefone: (061) 3215-5633

E-mail: dep.joaoarruda@camara.leg.br

Chefe de gabinete: Jaqueline Sarmiento

Leopoldo Meyer

Partido: PSB

Telefone: (061) 3215-5233

E-mail: dep.leopoldomeyer@camara.leg.br

Site: www.leopoldomeyer.com.br

Chefe de gabinete: Lucio Bittencourt

Luiz Carlos Haully

Partido: PSDB

Telefone: (061) 3215-5220

E-mail: dep.luiscarloshault@camara.leg.br

Nelson Meurer

Partido: PP

Telefone: (061) 3215-5916

E-mail: dep.nelsonmeurer@camara.leg.br

Chefe de gabinete: Silvia Nara Gonzaga Pereira

Nelson Padovani

Partido: PSC

Telefone: (061) 3215-5513

E-mail: dep.nelsonpadovani@camara.leg.br

Site: www.nelsonpadovani.com.br

Chefe de gabinete: Verônica Anderle

Odílio Balbinotti

Partido: PMDB

Telefone: (061) 3215-5278

E-mail: dep.odilibalbinotti@camara.leg.br

Chefe de gabinete: Everton Batista

Osmar Serraglio

Partido: PMDB

Telefone: (061) 3215-5845

E-mail: dep.osmarserraglio@camara.leg.br

Chefe de gabinete: Anderson Souza Pereira

Ratinho Júnior

Partido: PSC

Telefone: (61) 3216-0000

E-mail: ratinhojunior@gmail.com

Site: ratinhojunior.com.br

Reinhold Stephanes

Partido: PSD

Telefone: (61) 3215-5820

E-mail: dep.reinholdstephanes@camara.gov.br

Site: www.stephanes.com.br

Rosane Ferreira

Partido: PV

Telefone: (061) 3215-5454

E-mail: dep.rosaneferreira@camara.leg.br

Chefe de gabinete: Weber Ribeiro

Rubens Bueno

Partido: PPS

Telefone: (061) 3215-5623

E-mail: dep.rubensbueno@camara.leg.br

Chefe de Gabinete: Sandro Guidale

Sandro Alex

Partido: PPS

Telefone: (061) 3215-5221

E-mail: dep.sandroalex@camara.leg.br

Site: www.sandroalex.com.br

Chefe de Gabinete: Vânia Santos

Takayama

Partido: PSC

Telefone: (061) 3215-5910

E-mail: dep.takayama@camara.leg.br

Chefe de Gabinete: Grazielle Alves

Zeca Dirceu

Partido: PT

Telefone: (061) 3215-5613

E-mail: dep.zecadirceu@camara.leg.br

Site: www.zecadirceu.com.br

SUPLENTES EM EXERCÍCIO

Luiz Nishimori - suplente do Deputado Cezar Silvestri (PPS)

Partido: PR

Telefone: (061) 3215-5220

E-mail: dep.luiznishimori@camara.leg.br

Site: www.luiznishimori.com.br

Chefe de gabinete: Robson Sanches

Marcelo Almeida - suplente do Deputado Reinhold Stephanes (PSD)

Partido: PMDB

Telefone: (061) 3215-5820

E-mail: dep.marceloalmeida@camara.leg.br

Chefe de gabinete: Marcela Torres

Professor Sérgio de Oliveira - suplente do Deputado Ratinho Junior (PSC)

Partido: PSC

Telefone: (061) 3215-5521

E-mail: dep.professorsergiodeoliveira@camara.leg.br

Chefe de gabinete: Fred dos Santos

BANCADA PARLAMENTAR DO ESTADO DO PARANÁ

Relação dos
Senadores
da 54ª Legislatura

Álvaro Dias

Partido: PSDB

Telefone: (61) 3303-4059

E-mail: alvarodias@senador.leg.br

Site: www.alvarodias.com.br

Chefe de Gabinete: Paulo Kepler

Roberto Requião

Partido: PMDB

Telefone: (61) 3303-6623

E-mail: roberto.requiao@senador.leg.br

Site: www.robortorequiao.com.br

Chefe de Gabinete: Isabel Cristina Pereira da Silva

Gleisi Hoffmann

Partido: PT

Telefone: (61) 3303-6271

E-mail: gleisi@senadora.leg.br

Chefe de Gabinete: Aroldo Lucena

SINDICATOS

Relação de Sindicatos
Empresariais Filiados
à Fiep

SINDICATO DA INDÚSTRIA DO AÇÚCAR NO ESTADO DO PARANÁ - SIAPAR

Presidente: Miguel Rubens Tranin

Av. Carneiro Leão, nº 135 - Ed. Centro Empresarial Europa, s/903/4 - Cx. Postal 1160

Fone/Fax: (44) 3225-2929 / (44) 3225-2612

E-mail: alcopar@alcopar.org.br

Site: www.alcopar.org.br

87013-932 - Centro - Maringá (PR)

SINDICATO DA INDÚSTRIA DE ADUBOS E CORRETIVOS AGRÍCOLAS NO ESTADO DO PARANÁ - SINDIADUBOS

Presidente: José Carlos de Godoi

Rua Presidente Faria nº 51 - 4º andar - Conj. 403

Fone/Fax: (41) 3233-2561

E-mail: sindiadubos@sindiadubos.org.br

80020-918 - Centro - Curitiba (PR)

SINDICATO DA INDÚSTRIA DE ALFAIATARIAS DO ESTADO DO PARANÁ

Presidente: Roberto Biesemeyer

Av. Cândido de Abreu, nº 200 - 8º andar

Fone: (41) 3271-9714

E-mail: roberto.jockey@gmail.com

80530-930 - Centro - Curitiba (PR)

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE APARELHOS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS E SIMILARES, APARELHOS DE RADIO TRANSMISSÃO, REFRIGERAÇÃO, AQUECIMENTO E TRATAMENTO DE AR, LÂMPADAS E APARELHOS ELÉTRICOS DE ILUMINAÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ - SINAEEES

Presidente: Virgílio Moreira Filho

Av. Getúlio Vargas, nº 967

Fone/Fax: (41) 3324-7726

E-mail: sinaees@sinaees-pr.org.br

Site: www.sinaees-pr.org.br

80230-030 - Rebouças - Curitiba (PR)

SINDICATO DA INDÚSTRIA DO ARROZ, MILHO, SOJA E BENEFICIAMENTO DO CAFÉ DO ESTADO DO PARANÁ - SAMISCA

Presidente: João Reginaldo Kowalski

Av. Aviação, nº 1851 - Núcleo Castelo Branco

Fone/Fax: (43) 3423-6396

E-mail: samisca@uol.com.br

86812-500 - Apucarana (PR)

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE ARTEFATOS DE BORRACHA DO ESTADO DO PARANÁ

Presidente: Josafat Kubrak

Av. Cândido de Abreu, nº 200 - 8º andar

Fone/Fax: (41) 3271-9234 / (41) 3271-9842 / (41) 3018-4440

E-mail: sindborpr@fiepr.org.br

Site: www.sindborpr.com.br

80530-902 - Centro Cívico - Curitiba (PR)

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE ARTEFATOS DE COURO DO ESTADO DO PARANÁ - SINDICOURO

Presidente: Neury Macionki

Av. Cândido de Abreu, nº 200 - 8º andar

Fone/Fax: (41) 3271-9090

E-mail: sindicouro@fiepr.org.br

Site: www.sindicouro.org.br

80530-902 - Centro Cívico - Curitiba (PR)

SINDICATO DA INDÚSTRIA AUDIOVISUAL DO ESTADO DO PARANÁ

Presidente: Laura Dias Dalcanale Pereira Alves

Rua Candido de Abreu, nº 200 - 8º andar

Fone: (41) 3271-9091

E-mail: siapar@fiepr.org.br

80530-902 - Centro Cívico - Curitiba (PR)

SINDICATO DA INDÚSTRIA DO AZEITE E ÓLEOS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DO PARANÁ

Presidente: Frederico José Busato Júnior

Rua Marechal Deodoro, nº 503 - 9º andar - Conj. 902

Fone/Fax: (41) 3233-9733

E-mail: sindioleos@hotmail.com

80020-320 - Centro - Curitiba (PR)

SINDICATO DA INDÚSTRIA DE BENEFICIAMENTO DE FIBRAS VEGETAIS E DO DESCAROÇAMENTO DE ALGODÃO DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Gastão Madeira, nº 216

Fone/Fax: (43) 3339-4523

E-mail: indalpar@gmail.com

86039-680 - Londrina (PR)

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE CACAU E BALAS, MASSAS ALIMENTÍCIAS E BISCOITOS DE DOCES E CONSERVAS ALIMENTÍCIAS DO ESTADO DO PARANÁ - SINCABIMA

Presidente: Rommel Barion

Rua Gal. Teodorico Guimarães, nº 303

Fone/Fax: (41) 3569-5692 / (41) 3569-6694

E-mail: sincabima@superig.com.br

Site: www.sincabima.org.br

81030-180 - Vila Fanny - Curitiba (PR)

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE CAL NO ESTADO DO PARANÁ

Presidente: José Eugenio Mottin

Rodovia da Uva, nº 1360, KM 2,5 - Conj. Comercial Aldebaran - Lojas 10/11

Fone/Fax: (41) 3606-0191

E-mail: sindicalpr@terra.com.br

Site: www.fiepr.org.br/sindicatos/sindicalpr

83402-000 - Roça Grande - Colombo (PR)

SINDICATO DA INDÚSTRIA DE CARNES E DERIVADOS NO ESTADO DO PARANÁ

Presidente: Péricles Pessoa Salazar

Av. Cândido de Abreu, nº 427 - 16º andar - Conj. 1602

Fone/Fax: (41) 3021-3211 / (41) 3254-7977

E-mail: prcarne@sindicarne.com.br

Site: www.sindicarne.com.br

80530-000 - Centro Cívico - Curitiba (PR)

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE CERÂMICAS E DE OLARIAS DO OESTE DO PARANÁ

Presidente: Reinaldo Jorge Scherer

Av. Horizontina, nº 1300 - Cx. Postal 53

Fone/Fax: (45) 3253-1283 / (45) 3253-2281

E-mail: ceramistas@opcaonet.com.br

85930-000 - Nova Santa Rosa (PR)

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE CERÂMICAS E OLARIAS DA REGIÃO CENTRO SUL DO PARANÁ - SINCOLSUL

Presidente: Ricardo Santin

Rua Marechal Deodoro, nº 893 - 2º andar - Sala 13

Fone/Fax: (42) 3446-6552

E-mail: sincolsul@gsk.cnt.br

84400-000 - Centro - Prudentópolis (PR)

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE CERVEJA DE ALTA E BAIXA FERMENTAÇÃO, DA CERVEJA E DE BEBIDAS EM GERAL, DO VINHO E ÁGUAS MINERAIS DO ESTADO DO PARANÁ

Presidente: Nilo Cini Junior

Av. Batel, nº 1230 - 5º andar - Bloco B

Fone/Fax: (41) 3013-7624

E-mail: secretexec@sindibebidaspr.com.br

Site: www.sindibebidaspr.com.br

80420-090 - Batel - Curitiba (PR)

SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL NO ESTADO DO PARANÁ

Presidente: José Eugenio Souza de Bueno Gizzi

Rua João Viana Seiler, nº 116

Fone/Fax: (41) 3051-4300

E-mail: sinduscon@sinduscon-pr.com.br

Site: www.sinduscon-pr.com.br

80220-270 - Parolin - Curitiba (PR)

SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO NORTE DO PARANÁ

Presidente: Osmar Ceolin Alves

Av. Maringá, nº 2.400 - Jardim Maringá

Fone/Fax: (43) 3327-6777 / (43) 3327-6293

E-mail: sinduscon@sercomtel.com.br

Site: www.sinduscon-nortepr.com.br

86060-000 - Vitória - Londrina (PR)

SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO OESTE DO PARANÁ

Presidente: Edson J. Vasconcelos

Av. Assunção, nº 690

Fone: (45) 3226-1749

E-mail: sinduscon@sindusconoestepr.com.br

Site: www.sindusconoestepr.com.br

85805-030 - Alto Alegre - Cascavel (PR)

SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DA REGIÃO NOROESTE DO PARANÁ

Presidente: José Maria de V. P. Soares

Av. Carneiro Leão, nº 135 - 2º andar - sala 203 - Ed. Europa

Fone/Fax: (44) 3025-7999 / (44) 3031-9145

E-mail: sinduscon@sindusconnoroeste.org.br

Site: www.sindusconnoroeste.org.br

87013-932 - Zona 01 - Maringá (PR)

SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO PESADA NO ESTADO DO PARANÁ - SICEPOT

Presidente: Sérgio Piccinelli
Av. Getúlio Vargas, nº 4250
Fone/Fax: (41) 3069-1120 / (41) 3153-1101
E-mail: sicepot@sicepot-pr.com.br
Site: www.sicepot-pr.com.br
80240-041 - Vila Isabel - Curitiba (PR)

SINDICATO DA INDÚSTRIA DE CURTIMENTO DE COUROS E DE PELES DO ESTADO DO PARANÁ

Presidente: Edson Vanzella Pereira de Souza
Rua Neo Alves Martins, nº 2447 - sala 401
Fone/Fax: (44) 3028-1868
E-mail: sicppar@colnet.com.br
87013-060 - Zona 01 - Maringá (PR)

SINDICATO DA INDÚSTRIA DE EXTRAÇÃO DE MÁRMORES, CALCÁREOS E PEDREIRAS NO ESTADO DO PARANÁ

Presidente: Josemar Guarise
Rua Fredolin Wolf, nº 75 - Cx. Postal 69
Fone/Fax: (41) 3657-2295
E-mail: sindemcap@gmail.com
83501-250 - Almirante Tamandaré (PR)

SINDICATO DA INDÚSTRIA DE EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO METÁLICOS DO ESTADO DO PARANÁ - SINDIMINERAIS-PR

Presidente: Gustavo Angelo Mandalozzo
Rua Sete de Setembro, nº 800 - Conj. 402
Fone/Fax: (42) 3224-5241 / (42) 3224-9079
E-mail: sindimineralspr@yahoo.com.br
84010-350 - Centro - Ponta Grossa (PR)

SINDICATO DA INDÚSTRIA DE FABRICAÇÃO DE ÁLCOOL DO ESTADO DO PARANÁ - SIALPAR

Presidente: Miguel Rubens Tranin
Av. Carneiro Leão, nº 135 - Ed. Centro Empresarial Europa -Salas 903/4 - Cx. Postal 1160
Fone/Fax: (44) 3225-2929 / (44) 3225-2612 / (44) 3225-2487
E-mail: alcopar@alcopar.org.br
Site: www.alcpar.org.br
87013-080 - Zona 01 - Maringá (PR)

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE FIAÇÃO E TECELAGEM NO ESTADO DO PARANÁ - SINDITÊXTIL

Presidente: Nelson Furman

Av. Cândido de Abreu, nº 200 - 8º andar

Fone/Fax: (41) 3271-9092 / (41) 3252-5369

E-mail: sinditextil@sinditextilpr.org.br

Site: www.sinditextilpr.org.br

80530-902 - Centro Cívico - Curitiba (PR)

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE FIAÇÃO E TECELAGEM DE LONDRINA

Presidente: Antonio Di Rienzo

Rua Ana Neri, nº 300 - Sala 303

Fone/Fax: (43) 3343-0155

E-mail: sinditextil.londrina@sinditextilpr.org.br

86015-610 - Jardim Petrópolis - Londrina (PR)

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DO ESTADO DO PARANÁ

Presidente: Abílio de Oliveira Santana

Rua Augusto Severo, nº 1050

Fone/Fax: (41) 3253-7172

E-mail: abigrafpr@milenio.com.br

Site: www.sigep.org.br

80030-240 - Alto da Glória - Curitiba (PR)

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DE MARINGÁ E REGIÃO

Presidente: João Pereira Moço Sobrinho

Av. João Paulino Vieira Filho, nº 672 - 6º andar - Sala 601

Fone/Fax: (44) 3225-8849 / (44) 3028-4521

E-mail: singramar@singramar.com.br

Site: www.singramar.com.br

83020-015 - Zona 01 - Maringá (PR)

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DO OESTE DO ESTADO DO PARANÁ - SINDGRAF

Presidente: Orlei Roncaglio

Rua Vicente Machado, nº 619

Fone/Fax: (45) 3225-3125 / (45) 3224-3663

E-mail: sindgraf@sindgraf.org.br

Site: www.sindgraf.org.br

85812-151 - Centro - Cascavel (PR)

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS E EMPRESAS DE INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES, EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES DO ESTADO DO PARANÁ - SIITEP

Presidente: Biratã Higinio Giacomoni

Av. Cândido de Abreu, nº 427 - 13º andar - Conj. 1307

Fone/Fax: (41) 3352-2200

E-mail: siitep@siitep.com.br

80530-000 - Centro Cívico - Curitiba (PR)

SINDICATO DA INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS E PRODUTOS DERIVADOS DO PARANÁ

Presidente: Marco Antonio Galassini Silva

Av. Cândido de Abreu, nº 200 - 8º andar

Fone/Fax: (41) 3353-3964

Site: www.sindileite-pr.com.br

E-mail: sindileite@gmail.com

80530-902 - Centro Cívico - Curitiba (PR)

SINDICATO DA INDÚSTRIA DA MADEIRA DE IMBITUVA

Presidente: Paulo Roberto Pupo

Rua J. J. de Almeida, nº 160

Fone/Fax:(42) 3436-1364 / (42) 3436-3334

E-mail: simadi@visaonet.com.br

Site: www.simadi.org.br

84430-000 - Centro - Imbituva (PR)

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DA MADEIRA E DO MOBILIÁRIO DO OESTE DO ESTADO DO PARANÁ

Presidente: João Alberto Soares de Andrade

Rua Vicente Machado, nº 619 - 1º andar

Fone: (45) 3228-2058

E-mail: aretraga@uol.com.br

85812-163 - Centro - Cascavel (PR)

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE MADEIRAS, SERRARIAS, BENEFICIAMENTOS, CARPINTARIA E MARCENARIA, TANOARIA, COMPENSADOS E LAMINADOS, AGLOMERADOS E EMBALAGENS DE GUARAPUAVA

Presidente: Alvir Antonelli

Rua Coronel Lustosa, nº 1736

Fone: (42) 3623-8100

E-mail: sindusmadeira@onda.com.br

Site: www.sindusmadeira.com.br

85015-340 - Batel - Guarapuava (PR)

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DA MADEIRA DO ESTADO DO PARANÁ

Presidente: Daniel Berneck

Alameda Dr. Murici, nº 474 - 6º andar

Fone/Fax: (41) 3222-5482 / (41) 3222-5627

E-mail: simadeirapr@onda.com.br

Site: www.simadeiraspr.com.br

80010-120 - Centro - Curitiba (PR)

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DA MANDIOCA DO ESTADO DO PARANÁ - SIMP

Presidente: Roland Schurt

Av. Distrito Federal (Altos), nº 1215

Fone/Fax: (44) 3446-6669

E-mail: simp@simp.org.br

Site: www.simp.org.br

87701-310 - Jardim Progresso - Paranavaí (PR)

SINDICATO DA INDÚSTRIA DE MÁRMORES E GRANITOS NO ESTADO DO PARANÁ - SIMAGRAN

Presidente: José Georgevan Gomes de Araújo

Av. Cândido de Abreu, nº 200 - 8º andar

Fone/Fax: (41) 3271-9093

E-mail: simagran@gmail.com

Site: www.simagran-pr.com.br

80530-902 - Centro Cívico - Curitiba (PR)

SINDICATO DA INDÚSTRIA DO MATE NO ESTADO DO PARANÁ

Presidente: Ignacio Maria Carrau Supparo

Rua Barão do Rio Branco, nº 1376 - Piso Superior

Fone/Fax: (42) 3532-5908

E-mail: patricia@sindimate.net.br

Site: www.fiepr.org.br/sindicato/sindimate

83900-00 - Centro - São Mateus do Sul (PR)

SINDICATO DA INDÚSTRIA DE MATERIAL PLÁSTICO NO ESTADO DO PARANÁ - SIMPEP

Presidente: Denise Dybas Dias

Rua João Negrão, nº 731 - 3º andar - Sala 301 - Ed. New York Building

Fone/Fax: (41) 3224-9163

E-mail: simpep@simpep.com.br

Site: www.simpep.com.br

80010-200 - Centro - Curitiba (PR)

SINDICATO DA INDÚSTRIA DE MATERIAL PLÁSTICO DO NORTE DO PARANÁ - SIMPLAS

Presidente: Sueli de Souza Baptisaco

Rua Pernambuco, nº 390 - 12º andar - Sala 1208

Fone/Fax: (43) 3337-1390

E-mail: simplas@sercomtel.com.br

Site: www.sercomtel.com.br/simplas

86020-913 - Centro - Londrina (PR)

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE APUCARANA

Presidente: José Carlos Bittencourt

Av. Aviação, nº 1851

Fone/Fax: (43) 3423-6622

E-mail: sindimetalapucarana@uol.com.br

86812-470 - Jardim Aeroporto - Apucarana (PR)

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE CAMPO MOURÃO

Presidente: Maria José do Nascimento

Rodovia BR-272 - KM 1, nº 841 - Parque Industrial I - Prédio Sesi/Fiep

Fone/Fax: (44) 3524-4874 / (44) 3518-5750

E-mail: sindimetalcampomourao@gmail.com

87306-010 - Distrito Industrial I - Campo Mourão (PR)

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE CASCAVEL

Presidente: Eliseu Avelino Zanella

Rua Souza Naves, nº 3983 - 6º andar - Sala 608

Fone/Fax: (45) 3035-7880

E-mail: sindimetal@gmail.com

85810-690 - Centro - Cascavel (PR)

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DO ESTADO DO PARANÁ

Presidente: Alcino de Andrade Tigrinho

Rua Angelo Greca, nº 70

Fone/Fax: (41) 3218-3935 / (41) 3264-3257

E-mail: sindimetal@sindimetal.com.br

Site: www.sindimetal.com.br

82630-145 - Curitiba (PR)

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE LONDRINA

Presidente: Valter Luiz Orsi

Rua Santa Catarina, nº 50 - 25º andar - Condomínio Oscar Fuganti

Fone/Fax: (43) 3337-6565

E-mail: sindimetal@sindimetallondrina.com.br

Site: www.sindimetallondrina.com.br

86010-470 - Centro - Londrina (PR)

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE MARINGÁ

Presidente: Carlos Walter Martins Pedro

Rua Antonio Carniel, nº 499

Fone/Fax: (44) 3224-4186 / (44) 3224-3878

E-mail: sindimetal@sindimetalmaringa.com.br

Site: www.sindimetalmaringa.com.br

87015-330 - Zona 05 - Maringá (PR)

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE PATO BRANCO

Presidente: Evandro Néri

Rua Xingú, nº 833 - Sala 15

Fone/Fax: (46) 3225-1222

Site: www.sindimetalsudoeste.com.br

E-mail: sindimetalpb@terra.com.br

85502-090 - Amadori - Pato Branco (PR)

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE PONTA GROSSA

Presidente: Luiz Paulo Rover

Rua 7 de Setembro, nº 800 - Conj. 402

Fone/Fax: (42) 3224-5241 / (42) 3224-9079

E-mail: sindicatospg@brturbo.com.br

84010-350 - Centro - Ponta Grossa (PR)

SINDICATO DA INDÚSTRIA METALÚRGICA, MECÂNICA E DE MATERIAL ELÉTRICO DE UMUARAMA

Rua Pres. Castelo Branco, nº 4158

Fone/Fax: (44) 3622-1593 / (44) 3639-7566 / (44) 3622-5959

E-mail: reducopia@terra.com.br

87501-170 - Centro - Umuarama (PR)

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE MÓVEIS, MARCENARIAS, CARPINTARIAS, ARTEFATOS DE MADEIRA, SERRARIAS, MADEIRAS LAMINADAS E PAINÉIS DE MADEIRA RECONSTITUÍDA DE RIO NEGRO

Presidente: Juliano Langowski
Rua Severo de Almeida, nº 954
Fone/Fax: (47) 3645-3520 / (47) 3641-6407
E-mail: bara@simovem.ind.br
Site: www.simovem.ind.br
83880-000 - Bom Jesus - Rio Negro (PR)

SINDICATO DA INDÚSTRIA DO MOBILIÁRIO E MARCENARIA DO ESTADO DO PARANÁ

Presidente: Luiz Fernando Tedeschi
Rua 7 de Setembro, nº 4698 - Conj. 1602
Fone/Fax: (41) 3342-5052
Site: www.simov.com.br
E-mail: simov@simov.com.br
80240-000 - Batel - Curitiba (PR)

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS MOVELEIRAS, MARCENARIAS E AFINS DE UMUARAMA E REGIÃO

Presidente: Arioaldo João Trento
Rua Rui Ferraz de Carvalho, nº 4212 - 6º andar - Sala 601
Fone/Fax: (44) 3056-1309
E-mail: simur.umuarama@gmail.com
87501-250 - Zona I - Umuarama (PR)

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE OLARIA E CERÂMICA DO NORTE DO PARANÁ - SINDICER NORTE/PR

Presidente: Miguel Gauginski
Rua Michel Laidane, nº 280
Fone/Fax: (42) 3239-8352
E-mail: elidiocuri@pop.com.br
84062-240 - Chapada - Ponta Grossa (PR)

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE OLARIAS E CERÂMICAS PARA CONSTRUÇÃO NO ESTADO DO PARANÁ

Presidente: Daniel Wosniak
Rua Nicola Pelanda, nº 4307
Fone: (41) 3563-1673
E-mail: sindicercatba@uol.com.br
Site: www.fiep.org.br/sindicatos/sindicercatba
81930-360 - Umbará - Curitiba (PR)

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA DOS CAMPOS GERAIS

Presidente: José Salomão Messias

Rua 7 de Setembro, nº 800 - Edifício Executivo Center -6º andar - Sala 601

Fone/Fax: (42) 3224-5241 / (42) 3224-9079

E-mail: sindpancg@hotmail.com

84010-902 - Centro - Ponta Grossa (PR)

SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA NO ESTADO DO PARANÁ

Presidente: Vilson Felipe Borgmann

Rua Conselheiro Carrão, nº 457

Fone/Fax: (41) 3254-8775

E-mail: sipcep@sipcep.org.br

Site: www.sipcep.org.br

80040-130 - Juvevê - Curitiba (PR)

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIAS DO NORTE DO PARANÁ

Presidente: Itamar Carlos Ferreira

Rua Belém, nº 844

Fone/Fax: (43) 3339-2660

E-mail: sindpanp@sercomtel.com.br

Site: www.fiepr.org.br/sindicatos/sindpanp

86026-000 - Centro - Londrina (PR)

SINDICATO DA INDÚSTRIA DA PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA DO OESTE DO ESTADO DO PARANÁ

Presidente: Luiz Francisco Kleinibing

Rua: Vicente Machado, nº 619

Fone/Fax (45) 3222-5786

E-mail: sindap@terra.com.br

85812-151 - Centro - Cascavel (PR)

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE PAPEL, CELULOSE E PASTA DE MADEIRA PARA PAPEL PAPELÃO E DE ARTEFATOS DE PAPEL E PAPELÃO NO ESTADO DO PARANÁ

Presidente: Rui Gerson Brandt

Rua Brigadeiro Franco, nº 3389

Fone/Fax: (41) 3333-4511

E-mail: sinpacel@sinpacel.org.br

Site: www.sinpacel.org.br

80250-030 - Centro - Curitiba (PR)

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO E ARTEFATOS DE CIMENTO DO NORTE DO PARANÁ

Presidente: Sebastião Ferreira Martins
Av. Central do Paraná, nº 318 - Cx. Postal 583
Fone/Fax: (43) 3423-5800
E-mail: femac@femac.ind.br
86804-190 - Jardim Diamantina - Apucarana (PR)

SINDICATO DA INDÚSTRIA DA PRODUÇÃO DE BIODIESEL DO ESTADO DO PARANÁ - SIBIOPAR

Presidente: Miguel Rubens Tranin
Av. Carneiro Leão, nº 135 - Ed. Centro Empresarial Europa - Sala/903/4 - Cx. Postal 1160
Fone/Fax: (44) 3225-2929 / (44) 3225-2612
E-mail: alcopar@alcopar.org.br
Site: www.alcopar.org.br
87013-932 - Centro - Maringá (PR)

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE PRODUTOS AVÍCOLAS DO ESTADO DO PARANÁ

Presidente: Domingos Martins
Av. Cândido de Abreu, nº 140 - Salas 303 e 304
Fone/Fax: (41) 3224-8737
E-mail: sindiavipar@sindiavipar.com.br
Site: www.sindiavipar.com.br
80530-901 - Centro Cívico - Curitiba (PR)

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE PRODUTOS E ARTEFATOS DE CIMENTO E FIBROCIMENTO E LADRILHOS HIDRÁULICOS DO ESTADO DO PARANÁ

Presidente: Guilherme Fiorese Philippi
Av. Visconde do Rio Branco, nº 1335 - 4º andar - Sala 44
Fone/Fax: (41) 3024-2405 / (41) 3024-1490
E-mail: sindicaf@gmail.com
Site: www.sindicaf.com.br
80420-210 - Centro - Curitiba (PR)

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DO ESTADO DO PARANÁ

Presidente: Marcelo Ivan Melek
Av. João Gualberto, nº 623 - 6º andar - Sala 605
Fone/Fax: (41) 3254-8774
E-mail: sinqfar@sinqfar.org.br
Site: www.sinqfar.org.br
80030-000 - Alto da Glória - Curitiba (PR)

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DO NORTE DO PARANÁ

Presidente: Allan Gomes Guimarães

Rua Bejjamin Lins, nº 72

Fone/Fax: (43) 3324-5516

E-mail: sinquifar_np@hotmail.com

86039-610 - Londrina (PR)

SINDICATO DA INDÚSTRIA DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS DE BANDEIRANTES

Presidente: Tamotu Oda

Rod. BR 369 - KM 57

Fone/Fax: (43) 3542-8318

E-mail: sindirepa.bandeirantes@bol.com.br

86360-000 - Vila Pompéia - Bandeirantes (PR)

SINDICATO DA INDÚSTRIA DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS DO ESTADO DO PARANÁ

Presidente: Wilson Bill

Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 5750

Fone/Fax: (41) 3388-0000

E-mail: sindirepa-pr@sindirepa-pr.com.br

Site: www.sindirepapr.com.br

81630-000 - Vila Hauer - Curitiba (PR)

SINDICATO DA INDÚSTRIA DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS DE FOZ DO IGUAÇU

Presidente: José Melsi Galetti Zapparoli

Rodovia BR 277, KM 728, nº 250

Fone: (45) 3027-2322

E-mail: fabio@retifoz.com.br

85862-000 - Novo Mundo - Foz do Iguaçu (PR)

SINDICATO DA INDÚSTRIA DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS DE FRANCISCO BELTRÃO

Presidente: Rafael Liston

Rua União da Vitória, nº 66

Fone/Fax: (46) 3520-5597 / (46) 3520-5553

E-mail: sindirepa@gmail.com

85605-040 - Jardim Mini Iguaçu - Francisco Beltrão (PR)

SINDICATO DA INDÚSTRIA DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS DE GUARAPUAVA

Presidente: Lauro Pletsch

Rua: XV de Novembro , nº 6146

Fone/Fax: (42) 3627-7340

E-mail: sindirepaguarapuava@gmail.com

85065-000 - Alto da XV - Guarapuava (PR)

SINDICATO DA INDÚSTRIA DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS DE LONDRINA

Presidente: Douglas Teófilo dos Santos

Rua: Hugo Cabral, nº 557 - Sala 107

Fone/Fax: (43) 3028-6896

E-mail: sirval.londrina@gmail.com

86020-110 - Centro - Londrina (PR)

SINDICATO DA INDÚSTRIA DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS DE MARINGÁ

Presidente: Antonio Carlos Dalcolle

Av. São Paulo, nº 856 - Sala 01

Fone: (44) 3031-9719

E-mail: sindirepa@hotmail.com

87030-025 - Zona 7 - Maringá (PR)

SINDICATO DA INDÚSTRIA DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS DE PARANAÍ

Presidente: José Donizete Dias

Av. Gabriel Esperidião, s/n

Fone: (44) 3045-7338

E-mail: sindirepapvai@hotmail.com

87703-000 - Parque Morumbi - Paranavaí (PR)

SINDICATO DA INDÚSTRIA DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS DE PONTA GROSSA

Presidente: Jorge Szabli Junior

Rua João Manoel dos Santos Ribas, nº 405

Fone/Fax: (42) 3223-9542 / (42) 3219-5024

E-mail: sindirepagp@gmail.com

84051-410 - Nova Rússia - Ponta Grossa (PR)

SINDICATO DA INDÚSTRIA DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS DE TOLEDO

Presidente: Edimar Carlos Vanzella
Rua Julio de Castilho, nº 4171
Fone: (45) 3379-6164
E-mail: sindirepa-tdo@hotmail.com
85904-175 - Vila Industrial - Toledo (PR)

SINDICATO DA INDÚSTRIA DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS DE UMUARAMA

Presidente: Antonio Fernando Scanavacca
Rod. Pr 323 KM 304, s/n
Fone/Fax: (44) 3639-2424 / (44) 3639-2824
E-mail: retimar@retimar.com.br
87507-000 - Parque Industrial - Umuarama (PR)

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS RETIFICADORAS DE MOTORES DE VEICULOS DE LONDRINA

Presidente: Waldecir Scanavacca
Av. Nassim Jabur, nº 865
Fone/Fax: (43) 3329-7171
E-mail: retificamundial@sercomtel.com.br
86079-050 - Jd. Paulista - Londrina (PR)

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE SERRARIAS, CARPINTARIAS, TANOARIAS, MADEIRAS COMPENSADAS E LAMINADAS, AGLOMERADOS E CHAPAS DE FIBRAS DE MADEIRA E DA MARCENARIA (MÓVEIS DE MADEIRA) DE ARAPONGAS

Presidente: Nelson Polisel
Praça Dr. Júlio Junqueira, nº 88 - 13º andar
Fone/Fax: (43) 3172-1278 / (43) 3172-1279
E-mail: sima@sima.org.br
Site: www.sima.org.br
86701-160 - Centro - Arapongas (PR)

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE SERRARIAS, CARPINTARIAS E TANOARIAS, MADEIRAS COMPENSADAS, LAMINADOS, AGLOMERADOS, CHAPAS DE FIBRAS DE MADEIRA E DA MARCENARIA DE FRANCISCO BELTRÃO

Presidente: Edgar Behne
Rua União da Vitória, nº 66
Fone/Fax: (46) 3523 6507
E-mail: sindimadmov@hotmail.com
85605-040 - Jardim Miniguaçu - Francisco Beltrão (PR)

SINDICATO DA INDÚSTRIA DE SERRARIAS, CARPINTARIAS E TANOARIAS E DA MARCENARIA DE FOZ DO IGUAÇU

BR 27, KM 721, s/n anexo ao posto Acaray

Fone/Fax: (45) 3577-1011

E-mail: posto-acaray@uol.com.br

85862-000 - Foz do Iguaçu (PR)

SINDICATO DA INDÚSTRIA DE SERRARIAS, CARPINTARIAS E TANOARIAS E DA MARCENARIA DE IRATI

Presidente: Estanislau Fillus

Rua Dr. Munhoz da Rocha, nº 376 - Cx. Postal 164

Fone/Fax: (42) 3422-1780 / (42) 3421-4858

E-mail: irati@fiepr.org.br

84500-000 - Centro - Irati (PR)

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE SERRARIAS, CARPINTARIAS, TANOARIAS, MADEIRAS COMPENSADAS, LAMINADOS E DE MARCENARIAS DE PALMAS

Presidente: Edson Luiz Ribas

Rua Jesuino Alves Rocha Loures, nº 1710 - Cx. Postal 124

Fone/Fax: (46) 3263-1204

E-mail: sindipal@gmail.com

85555-000 - Centro - Palmas (PR)

SINDICATO DA INDÚSTRIA DE SERRARIAS, CARPINTARIAS E TANOARIAS E DA MARCENARIA DE PONTA GROSSA

Presidente: Joselito Antonio Przybzlovicz

Rua Sete de Setembro, n° 800 - Conj. 402

Fone/Fax: (42) 3224-5241 / (42) 3224-9079

E-mail: sindicatosp@brturbo.com.br

Site: www.fiepr.org.br/sindicatos/sindimadeirapg

84010-350 - Centro - Ponta Grossa (PR)

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE SERRARIAS, CARPINTARIAS, TANOARIAS, MADEIRAS COMPENSADAS E LAMINADAS, AGLOMERADOS E CHAPAS DE FIBRAS DE MADEIRA E DE MARCENARIA DE TELÊMACO BORBA

Presidente: Erickson Melluns Kemmer

Rua Euclides Bonifácio Londres, nº 407 - Prédio Sesi

Fone/Fax: (42) 3272-8422

E-mail: sindimatel@uol.com.br

84264-010 - Nossa Senhora de Fátima - Telêmaco Borba (PR)

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE SERRARIAS, CARPINTARIAS, TANOARIAS, MADEIRAS COMPENSADAS E LAMINADAS, AGLOMERADOS E CHAPAS DE FIBRAS DE MADEIRA E DE MARCENARIA DE UNIÃO DA VITÓRIA

Presidente: Fabrício Antônio Moreira Neto

Rua D. Pedro II, nº 303 - 1º andar

Fone/Fax: (42) 3522 1886 / (42) 3522-8605 Ramal 27

E-mail: sindipatronal_madeira@yahoo.com.br

84600-000 - Centro - União da Vitória (PR)

SINDICATO DA INDÚSTRIA DE TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ NO ESTADO DO PARANÁ

Presidente: Guivan Bueno

Av. Cândido de Abreu, nº 200 - 8º andar

Fone/Fax: (41) 3353-3785 / (41) 3353-3452

E-mail: sincafe@matrix.com.br

80530-902 - Centro Cívico - Curitiba (PR)

SINDICATO DA INDÚSTRIA DO TRIGO NO ESTADO DO PARANÁ

Presidente: Marcelo Vosnika

Rua Hildebrando de Araújo, nº 148

Fone/Fax: (41) 3362-7316 / (41) 3363-3551

E-mail: sinditrigopr@onda.com.br

80210-260 - Jardim Botânico - Curitiba (PR)

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DO VESTUÁRIO DE APUCARANA

Presidente: Maria Abigail Beira Fortuna

Rua Oswaldo Cruz, nº 510 - 13º andar - Sala 1303

Fone/Fax: (43) 3122-1156 / (43) 3122-1156

E-mail: sivaleapuc@uol.com.br

86800-720 - Centro - Apucarana (PR)

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DO VESTUÁRIO DO OESTE DO PARANÁ

Presidente: Eugênio Rossato

Rua Vicente Machado, nº 619

Fone/Fax: (45) 3225-1329 / (45) 3224-7292

E-mail: sindiwest@sindiwest.com.br

85812-151 - Centro - Cascavel (PR)

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DO VESTUÁRIO DE CIANORTE

Presidente: Wilson Becker

Rua Quatro, nº 101

Fone/Fax: (44) 3629-1957 / (44) 3629-1957

E-mail: sinveste@uol.com.br

Site: www.sinveste.com.br

87200-000 - Parque Industrial - Cianorte (PR)

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DO VESTUÁRIO DE CURITIBA

Presidente: Luciana Bechara

Av. Cândido de Abreu, nº 200 - 8º andar

Fone: (41) 3271-9764

E-mail: sindinvest@fiepr.org.br

80530-902 - Centro Cívico - Curitiba (PR)

SINDICATO IINTERMUNICIPAL DAS INDÚSTRIAS DO VESTUÁRIO DO PARANÁ

Presidente: Alexandre Graciano de Oliveira

Rua Ana Neri, nº 300 - 3º andar

Fone/Fax: (43) 3342-1927

E-mail: sivepar@sivepar.com.br

Site: www.fiepr.org.br/sindicatos/sivepar

86015-610 - Vila Fujita - Londrina (PR)

SINDICATO DA INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO DE MARINGÁ

Presidente: Cássio Murilo de Almeida

Av. Rebouças, nº 140

Fone/Fax: (44) 3026-3379

E-mail: secretaria@sindvestmaringa.com.br

87030-410 - Zona 10 - Maringá (PR)

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DO VESTUÁRIO DO SUDOESTE DO PARANÁ

Presidente: Cláudio Latreille

Rua Goiás, nº 333

Fone/Fax: (46) 3524-5087 / (46) 3524-8405

E-mail: sinvespar@sinvespar.com.br

Site: www.sinvespar.com.br

85601-070 - Alvorada - Francisco Beltrão (PR)

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE VIDROS, CRISTAIS, ESPELHOS, CERÂMICAS DE LOUÇA E PORCELANA, PISOS E REVESTIMENTOS CERÂMICOS NO ESTADO DO PARANÁ

Presidente: José Canisso

Rua XV de Novembro, nº 2535 - 1º andar - Sala 1

Fone/Fax: (41) 3292-2482

E-mail: sindilouca@uol.com.br

83601-030 - Centro - Campo Largo (PR)

SINDICATO DAS EMPRESAS DE ELETRICIDADE, GÁS, ÁGUA, OBRAS E SERVIÇOS DO ESTADO DO PARANÁ

Presidente: Valcideir Garcia Ferreira

Rua Coronel Izaltino Pinho, nº 437

Fone/Fax: (41) 3333-4638

E-mail: sineltepar@sineltepar.org.br

81010-160 - Vila Fanny - Curitiba (PR)

SINDICATO DAS EMPRESAS DE ENGENHARIA DE MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL DO PARANÁ

Presidente: Jair José de Souza

Rua Lamennha Lins, nº 2022

Fone/Fax: (41) 3253-0998

E-mail: stival.laars@globo.com

80220-080 - Rebouças - Curitiba (PR)

SINDICATO DA INDÚSTRIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO PARANÁ - SINFOR/PR

Presidente: Gilmar Machado

Av. Presidente Castelo Branco, nº 570 - Sobreloja

Fone/Fax: (43) 33753130

E-mail: gilmar@gelt.com.br

86061-335 - Londrina (PR)

SINDICATO DAS EMPRESAS NO RAMO DE PINTURAS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, INDUSTRIAIS, PREDIAIS, METAIS, MADEIRAS, LETRAS, DECORAÇÕES, ORNATOS E ESTUQUES NO ESTADO DO PARANÁ

Presidente: Carlos Eduardo Fuchs

Rua Padre Agostinho, nº 2032

Fone: (41) 3335-3107

E-mail: sindipinturasdoparana@gmail.com

80.710-000 - Bigorriho - Curitiba (PR)

SINDICATOS

Sindicatos Nacionais
e Interestaduais

SINDICATOS NACIONAIS

SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DO CIMENTO

Presidente: José Otavio Carneiro de Carvalho
Rua da Assembleia, nº 10 - 4º andar - Grupo 4001
Fone/Fax: (21) 2531-1314 / (21) 531 1469
E-mail: snic@snic.org.br
Site: www.snic.org.br
20119-900 - Centro - Rio de Janeiro (RJ)

SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE TRATORES, CAMINHÕES, AUTOMÓVEIS E VEÍCULOS SIMILARES - SINFAVEA

Presidente: Cledorvino Belini
Av. Indianópolis, nº 496
Fone: (11) 2193-7800
E-mail: anfavea@anfavea.com.br
04062-900 - Moema - São Paulo (SP)

SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE REFRAATÓRIOS

Presidente: Wagner Mariano Sampaio
Praça Louis Ensich, nº 240
Fone/Fax: (31) 3368-1123 / (31) 3333-9490
E-mail: sirefmg@fiemg.com.br
32210-050 - Cidade Industrial - Contagem (MG)

SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE MÁQUINAS

Presidente: Luiz Aubert Neto
Rua Mal. Deodoro, nº 630 - 23º andar - Conj. 2305
Fone/Fax: (41) 3223-4826
E-mail: srpr@abimaq.org.br
80010-912 - Curitiba (PR)

SINDICATO NACIONAL DAS INDÚSTRIAS SIDERÚRGICAS

Presidente: André Bier Gerdau Johannpeter
Av. Rio Branco, nº181 - 28º andar
Fone/Fax: (21) 3445-3000 / (21) 2262-2234
E-mail: acobrasil@acobrasil.org.br
20040-007 - Rio de Janeiro (RJ)

SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE COMPONENTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES SINDIPEÇAS

Diretor Regional PR: Benedicto Kubrusly Júnior

Av. Cândido de Abreu, nº 526 -5º andar - Sala 505

Fone/Fax: (41) 3252-9594

E-mail: sindippr@sindipecas.org.br

80530-902 - Curitiba (PR)

SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA SAUDE ANIMAL - SINDAN

Presidente: Emílio Carlos Salani

Rua do Rocio, nº 313 - 9º andar - Conj. 902

Fone/Fax: (11) 3044-4749 / (11) 3044-4212

E-mail: sindan@sindan.org.br

04552-000 - Vila Olímpia - São Paulo (SP)

SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE ALIMENTAÇÃO ANIMAL - SINDIRAÇÕES

Presidente: Roberto Ignacio Betancourt

Presidente Executivo: Ariovaldo Zani

Av. Paulista, nº 1313 - 10º Andar - Conj. 1050/1060

Fone: (11) 3541 1212

01311-923 - Cerqueira Cesar - São Paulo (SP)

SINDICATO INTERESTADUAL

SINDICATO DA INDÚSTRIA DO FUMO DA REGIÃO SUL DO BRASIL

Presidente: Iro Schünke

Rua Galvão Costa, nº 415 - Centro - Cx. Postal 192

Fone/Fax: (51) 3713-1777 / (51) 3711-2317

E-mail: sinditabaco@sinditabaco.com.br

Site: www.sinditabaco.com.br

96810-012 - Santa Cruz do Sul (RS)

CONSELHOS TEMÁTICOS E SETORIAIS

CONSELHO TEMÁTICO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Coordenador: Helio Bampi

CONSELHO TEMÁTICO DE ASSUNTOS TRIBUTÁRIOS

Coordenador: José Fernando Dillenburg

CONSELHO TEMÁTICO DE DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES

Coordenador: Helio Bampi

CONSELHO TEMÁTICO DE INFRAESTRUTURA

Coordenador: Edson Campagnolo

CONSELHO TEMÁTICO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Coordenador: Nelson Hübner

CONSELHO TEMÁTICO DA MICRO, PEQUENA E MÉDIA INDÚSTRIA

Coordenador: Norbert Adolf Heinze

CONSELHO TEMÁTICO DE NEGÓCIOS INTERNACIONAIS

Coordenador: Rommel Barion

CONSELHO TEMÁTICO DE POLÍTICA INDUSTRIAL, INOVAÇÃO E DESIGN

Coordenador: Rodrigo Martins

CONSELHO TEMÁTICO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL

Coordenador: Ramon Andres Dória

CONSELHO TEMÁTICO DE RELAÇÕES DE TRABALHO

Coordenador: Carlos Walter Martins Pedro

FÓRUM E CONSELHO SETORIAL DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Coordenador: Normando Antônio Baú

FÓRUM E CONSELHO SETORIAL DA INDÚSTRIA ELETROELETRÔNICO, METAL-MECÂNICO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS

Coordenador: Alcino de Andrade Tigrinho

FÓRUM E CONSELHO SETORIAL DA INDÚSTRIA DA MADEIRA

Coordenador: Paulo Roberto Pupo

FÓRUM E CONSELHO SETORIAL DA INDÚSTRIA MINERAL E CÊRAMICA

Coordenador: Cláudio Grochowicz

FÓRUM E CONSELHO SETORIAL DA INDÚSTRIA MOVELEIRA

Coordenador: Aurélio Sant'anna

FÓRUM E CONSELHO SETORIAL DA INDÚSTRIA SUCROENERGÉTICA

Coordenador: Miguel Rubens Tranin

FÓRUM E CONSELHO SETORIAL DA INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO E TÊXTIL

Coordenador: Marcelo Surek

COORDENADORIAS FIEP

COORDENADORIA REGIONAL FIEP EM APUCARANA

Coordenador: Sebastião Ferreira Martins
Avenida Aviação, nº 1851
Telefone: (43) 3420-5300
E-mail: apucarana@fiepr.org.br
86804-190 - Castelo Branco - Apucarana (PR)

COORDENADORIA REGIONAL FIEP EM ARAPONGAS

Coordenador: Irineu Munhoz
Rua Guaratinga, nº 2247
Telefone: (43) 3275-8800
E-mail: arapongas@fiepr.org.br
86713-010 - Parque Industrial II - Arapongas (PR)

COORDENADORIA REGIONAL FIEP EM BANDEIRANTES

Coordenador: José Roberto Altizani
BR 369 KM 57 - Sesi
Telefone: (43) 3542-3572
E-mail: bandeirantes@fiepr.org.br
86360-000 - Bela Vista - Bandeirantes (PR)

COORDENADORIA REGIONAL FIEP EM CAMPO MOURÃO

Coordenador: Marcus Augusto Fuchs
ROD. BR 272 KM 1 - Sesi
Telefone: (44) 3524-1499
E-mail: campomourao@fiepr.org.br
87306-010 - Parque Industrial I - Campo Mourão (PR)

COORDENADORIA REGIONAL FIEP EM CASCAVEL

Coordenador: Gilberto Luiz Bordin
Rua Heitor Stockler de França, nº 161
Telefone/Fax: (45) 3220-5444
E-mail: cascavel@fiepr.org.br
85807-290 - Cascavel (PR)

COORDENADORIA REGIONAL FIEP EM FRANCISCO BELTRÃO

Coordenador: Roberto Flávio Pecoits

Rua União da Vitória, nº 66

Telefone: (46) 3524-6447

E-mail: franciscobeltrao@fiepr.org.br

85605-040 - Jardim Mini Iguazu - Francisco Beltrão (PR)

COORDENADORIA REGIONAL FIEP EM GUARAPUAVA

Coordenador: Julio César Pacheco Agner

Rua Cel. Lustosa, nº 1736

Telefone: (42) 3621-3807

E-mail: guarapuava@fiepr.org.br

85015-340 - Guarapuava (PR)

COORDENADORIA REGIONAL FIEP EM IRATI

Coordenador: Estanislau Fillus

Rua Munhoz da Rocha, nº 376, 3º andar - caixa postal 164

Telefone: (42) 3422-1780

E-mail: irati@fiepr.org.br

84500-000 - Irati (PR)

COORDENADORIA REGIONAL FIEP EM LONDRINA

Coordenador: Ary Sudan

Rua Dep. Fernando Ferrari, nº 160

Telefone: (43) 3379-5228

E-mail: fiep.londrina@fiepr.com.br

86062-030 - Jardim Bancários - Londrina (PR)

COORDENADORIA REGIONAL FIEP EM MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Coordenador: Marlise Sulbach Ricardi

Av. Rio Grande do Sul, nº 3133

Telefone: (45) 3254-1269

E-mail: mcr@fiepr.org.br

85960-000 - Parque Industrial I - Marechal Cândido Rondon (PR)

COORDENADORIA REGIONAL FIEP EM MARINGÁ

Coordenador: Paulo Meneguetti
Rua Antonio Carniel, nº 499
Telefone: (44) 3218-5687
E-mail: fiep.maringa@fiepr.org.br
87015-330 - Bairro Zona 5 - Maringá (PR)

COORDENADORIA REGIONAL FIEP EM PATO BRANCO

Coordenador: Cláudio Petrycoski
Rua Xingú, nº 833
Telefone: (46) 3225-1222
E-mail: patobranco@fiepr.org.br
85502-090 - Bairro Amadori - Pato Branco (PR)

COORDENADORIA REGIONAL FIEP EM PONTA GROSSA

Coordenador: Indianara Milleo
Av. João Manoel S. Ribas, nº 405
Telefone: (42) 3219-5014
E-mail: fieppg@fiepr.com.br
84051-410 - Ponta Grossa (PR)

COORDENADORIA REGIONAL FIEP EM RIO NEGRO

Coordenador: Edson José Guenther
Rua Severo de Almeida, nº 954
Telefone: (47) 36451300
E-mail: rionegro@fiepr.org.br
83880-000 - Bom Jesus - Rio Negro (PR)

COORDENADORIA REGIONAL FIEP EM TOLEDO

Coordenador: Lieser Augusto Belensier
Rua Julio de Castilhos, s/n
Telefone: (45) 3219-5014
E-mail: toledo@fiepr.org.br
85904-170 - Vila Industrial - Toledo (PR)

COORDENADORIA REGIONAL FIEP EM UMUARAMA

Coordenador: Antônio Fernando Scanavaca

Rodovia PR 489, nº 1400

Telefone: (44) 3626-8478

E-mail: umuarama@fiepr.org.br

87580-210 - Jardim Universitário - Umuarama (PR)

COORDENADORIA REGIONAL FIEP EM UNIÃO DA VITÓRIA

Coordenador: sem coordenador

Rua Marechal Deodoro, nº 70

Telefone: (42) 3521-3902

E-mail: uniaodavitoria@fiepr.org.br

84600-000 - União da Vitória (PR)

COORDENADORIA REGIONAL FIEP EM PARANAÍ

Coordenador: Maurício Gehlen

Avenida Gabriel Esperidião, s/n

Telefone: (44) 3424-6221

E-mail: paranavai@fiepr.org.br

87703-000 - Parque Morumbi - Paranaí (PR)

EQUIPE FIEP

Equipe Técnica Departamento de Assuntos Legislativos da Fiep

Letícia Yumi de Rezende

Mariana Ferraz Silva

Juliano Miguel Braga Griebeler

Tiago Cesar Galvão de Andrade

Contato: (41) 3271-9061/9062/9063/9064

Email: agenda.legislativa@fiepr.org.br



fiepr.com.br



FIEP
SESI
SENAI
IEL

≡ **FIEP** ≡

